



ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

Com início à zero hora do dia seis de junho de dois mil e vinte e três e encerramento à zero hora do dia treze de junho de dois mil e vinte e três, realizou-se, exclusivamente em ambiente eletrônico (sessão virtual), a Décima Quinta Sessão Ordinária da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann com a participação da Excelentíssima Ministra Liana Chaib e da Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: ED-Ag-AIRR - 393-22.2013.5.21.0013 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS, Procurador: Nelson Tenório de Lima, Embargado(a): EURIONE CLOVIS DA SILVA, Advogado: Manoel Machado Junior, Embargado(a): STRATAGEO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: AIRR - 21015-80.2015.5.04.0028 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TLSV ENGENHARIA LTDA., Advogado: Henrique Cusinato Hermann, Agravado(s): JONAS DE CARVALHO MARKS, Advogado: Pablo Henrique Schuh do Nascimento, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Evandro Luís Pippi Kruehl, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento apenas quanto ao tema "ENQUADRAMENTO SINDICAL. EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO. TERCEIRIZAÇÃO. LICITUDE. ISONOMIA", por possível violação ao art. 5º, II, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-RR - 100993-17.2020.5.01.0028 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Daniele Farias Dantas de Andrade Urym, Agravado(s): ANDERSON CARVALHO MACEDO, Advogado: Michele Cristine Macedo Pinto, Agravado(s): OZZ SAUDE - EIRELI, Advogado: Cristiane Losso Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: AIRR - 10077-21.2019.5.15.0144 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Advogado: Mathias Rebouças de Paiva e Oliveira, Agravado(s): DIRCEIA TOLENTINO DE SOUZA, Advogado: Rafael de Almeida Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 832-94.2017.5.09.0411 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RUMO S.A., Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogado: Fábio Korenblum, Advogado: Carlos Fernando de Siqueira Castro, Agravado(s): MRO SERVIÇOS LOGÍSTICOS S.A., Advogado: Rodrigo Seizo Takano, Agravado(s): GUILHERME CORREA DO AMARAL, Advogado: José Silvio Gori Filho, Advogado: Luiz Leandro Gaspar Dias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 2033-94.2017.5.11.0014 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Altiza Pereira de Souza, Agravado(s): UMANIZZARE GESTÃO PRISIONAL E SERVIÇOS S.A., Advogado: Felipe Silveira Gurgel do Amaral, Agravado(s): EUDSON VALENTE FERREIRA, Advogada: André Lima de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-RRAg - 100455-78.2016.5.01.0512 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ANTONIO LUGLI, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogado: Ricardo Quintas Carneiro, Advogado: Eduardo Henrique Marques Soares, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Carlos Augusto Tortoro Junior, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-RRAg - 100846-45.2020.5.01.0204 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Paula Bahiense de Albuquerque e Silva, Agravado(s): INSTITUTO BRASIL SAÚDE, Advogado: Rafael de Souza Lacerda, Agravado(s): VANESSA RIBEIRO BARBOSA DE OLIVEIRA, Advogado: Paulo Victor Assumpção Moreira de Souza, Advogado: José Ricardo Ramalho, Advogado: Alessandro Baptista de Amorim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1001366-58.2021.5.02.0481 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Procurador: Magali Ventili Marques Malavasi, Agravado(s): FABIANA RAMOS DA



SILVA, Advogada: Vivian Lopes de Mello, Agravado(s): UNIAO PELA BENEFICENCIA COMUNITARIA E SAUDE, Advogada: Jane Ketty Mariano Ribeiro, Advogado: Jaime da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1347-87.2019.5.17.0007 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB/ES, Advogado: Rodrigo Eller Magalhães, Advogado: Luciano Kelly do Nascimento, Agravado(s): ALMERITA PEREIRA DA SILVA E OUTROS, Advogado: Odilio Goncalves Dias Neto, Advogado: Poliana Firme de Oliveira, Advogado: Gerlis Prata Surlo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1674-09.2013.5.02.0444 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): RAQUEL DUARTE ROLLO, Advogada: Neuza Aparecida de Lim, Agravado(s): MURILLO VIEIRA RAMOS, Advogada: Marcella Vieira Ramos Baraçal, Agravado(s): CANTO PLANEJADO COMERCIO DE MOVEIS E DECORACAO - ME, Agravado(s): INDUSMAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, Advogado: Marco Antônio de Almeida Prado Gazzetti, Agravado(s): ROCAZA MOVEIS S/A, Advogado: Paulo Sérgio Basílio, Advogado: Marcelo Augusto Pimenta, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 18126-37.2021.5.16.0020 da 16a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE TUNTUM, Advogado: Carlos Eduardo Araújo de Carvalho, Recorrido(s): GEANY DE MARIA SANTOS NEVES RAMOS, Advogado: Gabriel Silva dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-AIRR - 10404-69.2017.5.03.0014 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOSE RONALDO FERREIRA, Advogada: Juliana Viotto, Agravado(s): ECOLAB QUÍMICA LTDA., Advogada: Silvana Machado Cella, Advogado: Aldo José Fossa de Sousa Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RRag - 20963-17.2016.5.04.0233 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): PAULO ROBERTO DA ROSA, Advogado: Bruno Júlio Kahle Filho, Agravado(s) e Recorrido(s): PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA., Advogada: Rossana Maria Lopes Brack, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento; II - conhecer do recurso de revista quanto ao tema "HORAS EXTRAS. TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. JORNADA DE TRABALHO SUPERIOR A OITO HORAS DIÁRIAS. NORMA COLETIVA", por contrariedade à Súmula 423 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir o pagamento como extra das horas excedentes à 6ª diária ou 36ª semanal, acrescido do adicional normativo, observando o divisor 180, com reflexos sobre férias +1/3, 13º salários, aviso-prévio, FGTS + 40%, RSR, tudo a ser apurado em liquidação de sentença, autorizada a dedução dos valores pagos sob os mesmos títulos; **Processo: AIRR - 21204-04.2014.5.04.0025 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS ENFERMEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Camila dos Santos Oliveira, Advogada: Wanda Elisabeth Dupke, Advogada: Marí Rosa Agazzi, Advogada: Catherine Fonseca Coutinho, Advogado: Glênio Luís Ohlweiler Ferreira, Agravado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogada: Mônica Canellas Rossi, Advogado: Benôni Canellas Rossi, Advogado: Dante Rossi, Advogada: Celiana Suris Simões Pires, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação 1: a Ex.ma Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa registrou ressalva de entendimento pessoal. Observação 2: a Dra. Catherine Fonseca Coutinho, patrona da parte SINDICATO DOS ENFERMEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: RR - 1000683-70.2015.5.02.0468 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): BENEDITO C DE SOUZA SANTIAGO, Advogada: Maria Inês Serrante Olivieri, Advogado: Luis Augusto Olivieri, Recorrido(s): MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 437, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que condenou a reclamada ao pagamento dos 15/20 minutos de intervalo suprimido e reflexos, nos exatos termos da sentença. Custas pela reclamada, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), calculadas sob o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor que provisoriamente se arbitra à condenação; **Processo: Ag-RR - 100322-03.2019.5.01.0004 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Fernanda Taboada, Agravado(s): ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA,



Advogado: Leo Richard Darmont, Advogado: Elisabete Moreira da Silva, Advogado: Alberto Benoiel, Agravado(s): CLAUFRAN SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, Advogado: Monique Evelin Inocencio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 427-67.2018.5.09.0041 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA DO ESTADO DO PARANA, Advogada: Mariana Linhares Waterkemper, Agravado(s): VEPER - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Cláudia Vanessa Muchelim, Advogado: Marcio Gabrielli Godoy, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-RRAg - 20348-87.2021.5.04.0027 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Alfredo Crossetti Simon, Agravado(s): YC SERVICOS LTDA, Advogada: Michelle Coelho Müller, Agravado(s): PAMELA TRINDADE SOARES, Advogado: Almir Sarmento Silva Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RRAg - 1452-80.2017.5.12.0037 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARISTELA MARIA KRUGER BITTENCOURT, Advogado: Alexandre Santana, Advogado: Francisco de Assis Montibeller, Advogado: Gustavo Santana, Agravado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Felipe Costa Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10437-61.2019.5.15.0109 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Flávia Maria Silveira Souza Ferro, Agravado(s): REGINALDO PEREIRA MARTINS, Advogado: Alessandra Martinelli, Agravado(s): REAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., Agravado(s): SENDAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogada: Regina Aparecida Vega Sevilha, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 1261-66.2019.5.09.0128 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO, Procurador: Juliano de Angelis, Agravado(s): ARVELINO DOS SANTOS, Advogada: Vanessa Fioreze, Agravado(s): THOR PRESTADORA DE SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Elaine Gotardi Candido, Advogado: Juliana Vassoler Santiago, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-RRAg - 11146-88.2020.5.15.0068 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Márcio Salgado de Lima, Advogada: Marina Rodrigues da Cunha Barreto Vianna, Agravado(s): REGINALDO APARECIDO MARENGONI, Advogada: Melissa Karina Tomkiw de Quadros, Advogado: Flavio Bianchini de Quadros, Advogado: Luiz Miguel Rocia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-ED-AIRR - 25646-30.2015.5.24.0022 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RAQUEL DA SILVA ARAUJO, Advogado: José Carlos Manhabusco, Agravado(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Luiz Carlos Icety Antunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 21457-22.2019.5.04.0411 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Adriana Menezes de Simão Kuhn, Agravado(s): ANDRES FERREIRA VIEIRA, Advogado: Debora de Martini Callegaro, Advogado: Eduardo Echevengúá Toscani, Agravado(s): MASSA FALIDA de JOB SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. - EPP, Advogada: Rita Kássia Neske Unfer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 197900-69.2009.5.10.0002 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Sandra Luzia Pessoa, Agravado(s): JOSÉ FERNANDES CORTÊS, Advogado: Fernando Barbosa de Souza, Agravado(s): CAPITAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Tiago Camargo Thome Maya Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 10660-18.2016.5.03.0185 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS LTDA., Advogado: Leônidas Tadeu Chaves Melo, Agravado(s): CREFISA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, Advogado: Marcus Vinícius de Andrade Maia, Agravado(s): CAROLINA FARIA TEIXEIRA MARQUES, Advogado: José Aparecido da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 156-39.2017.5.09.0673 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): CONQUISTA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTRAS, Advogado: Rodrigo Carlo Sottile, Agravante(s) e Agravado (s): PVC BRAZIL - INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES S.A.,



Advogado: Delfim Suemi Nakamura, Agravado(s): GOL ADMINISTRADORA DE BENS S.A., Advogada: Priscila Paiva, Agravado(s): ROSINEIA CORREIA DOS SANTOS, Advogado: Ismar da Cruz Reis Júnior, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer o agravo de instrumento da Reclamada Conquista Investimentos e Participações S/A; II - negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada PVC Brazil - Indústria de Tubos e Conexões S.A; **Processo: Ag-RRAg - 100390-72.2021.5.01.0071 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Ingrid Andrade Sarmento Leal, Agravado(s): ROSEANA DA SILVA PESSOA TAVARES, Advogado: Jean Almeida Nicacio da Silva, Agravado(s): GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Elisabete de Mesquita Cuim Nunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RRAg - 101876-91.2017.5.01.0052 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALESSANDRO MARINHO DE CARVALHO, Advogado: Leonardo Orsini de Castro Amarante, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Ana Freire Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: a Ex.ma Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa registrou ressalva de entendimento pessoal; **Processo: Ag-AIRR - 11118-98.2021.5.15.0064 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Alexander Silva Guimarães Pereira, Agravado(s): MARIA HELIA DE OLIVEIRA, Advogado: Agripino Serafim da Silva Junior, Agravado(s): ADS AMBIENTAL SERVICOS LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 684-86.2011.5.01.0065 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): ESPÓLIO de MARLOWE PEREIRA DA SILVA, Advogado: Walter da Costa Martins, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade recursal; **Processo: AIRR - 219-82.2019.5.09.0127 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, Procurador: Ricardo Rui Nogueira Benamor, Procurador: Marcos Augusto Maliska, Agravado(s): ROSILENE PEREIRA, Advogado: Carlos Roberto Ferreira, Advogado: Matheus Bonesi Ferreira, Agravado(s): CLAUDIO ANTONIO MORAES EIRELI - ME, Advogado: Edemilson Cesar de Oliveira, Advogado: Rudney Ricardo de Silos Correa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 457-73.2020.5.12.0001 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Aluisio Coutinho Guedes Pinto, Agravado(s): MARIA LUIZA VIEIRA E SILVA FREITAS, Advogado: Marcelo May Rengel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, porque é incabível; **Processo: AIRR - 1001432-44.2018.5.02.0610 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): NEUSA MARIA LOURENCO MARREIRA, Advogado: William Fernando da Silva, Agravado(s): SALETE FARIA DO PRADO, Advogada: Maria Madalena Pereira, Advogado: William Fernando da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Observação 1: o Dr. William Fernando da Silva, patrono da parte S.F.P., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-RRAg - 859-64.2021.5.06.0009 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Aline Martins Lima, Advogado: Alexandre Reybmm de Menezes, Advogada: Ana Vanessa Ferreira de Assis, Agravado(s): JOAO MARCOS RODRIGUES ALVES, Advogado: Fernando de Oliveira Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 1839-88.2016.5.10.0004 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente e Recorrido: BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Simone Oliveira Ancelmo, Recorrente e Recorrido: CARMEN SIQUEIRA CHAVES ZUIDHOFF, Advogado: Wellington Mendonça dos Santos, Recorrido(s): PROCURADORIA-GERAL FEDERAL, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que seja observado o valor integral da gratificação de função percebida pela reclamante no cálculo das horas extraordinárias deferidas. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento para processar o recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado por violação do art. 39 da Lei nº 8.177/1991 e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para aplicar a inteligência da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de controle concentrado de



constitucionalidade e do Tema 1191 do ementário de Repercussão Geral do STF, determinando que, no cálculo da atualização monetária dos créditos trabalhistas reconhecidos em juízo, seja aplicado o índice IPCA-E na fase pré-judicial, acrescidos os juros legais de que trata o art. 39, caput, da Lei nº 8.177/1991, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, na liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados independente do índice de correção aplicado. Mantido o valor da condenação; **Processo: ED-Ag-AIRR - 314-14.2020.5.10.0010 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Daniel Sousa Isaías Pereira, Advogada: Natália Guerreiro Lasneaux, Embargado(a): WILKESLEY ALVES SILVA, Advogado: Robson da Penha Alves, Embargado(a): INFINITY SERVIÇOS LTDA., Advogado: Jones Fabio Costa Gomes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-RRAg - 101398-84.2018.5.01.0008 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Veronica Pinheiro Vidal, Agravado(s): ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, Advogada: Dionê Moreira Brito, Agravado(s): SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA, Advogada: Sandra Regina Sanches Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1088-29.2010.5.20.0006 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOSÉ BERNARDO DA SILVA, Advogado: Alberto Figueiredo Neto, Advogado: João Carlos Oliveira Costa, Agravado(s): COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS, Advogado: Eduardo Alcântara Lopes, Agravado(s): J W TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RRAg - 100941-19.2016.5.01.0074 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Eduardo Chalfin, Advogada: Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Agravado(s): ESPÓLIO de GLICIA RIBEIRO ANDRADE, Advogado: Sandro Torres Reis, Advogada: Catherine Fonseca Coutinho, Advogada: Raquel Eyer Viviani, Advogado: Mauro de Azevedo Menezes, Advogada: Denise Arantes Santos Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: a Dra. Catherine Fonseca Coutinho, patrona da parte ESPÓLIO de GLICIA RIBEIRO ANDRADE, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: AIRR - 10693-16.2020.5.03.0137 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE, Advogado: Luiza Fioravanti Fontes Xavier, Agravado(s): AUGUSTO CESAR LEAL SANTOS, Advogado: Tiago Alcides Francia Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível má aplicação da Súmula 444 do TST, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-RR - 101000-41.2020.5.01.0082 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): VIVA RIO, Advogada: Pauline de Araújo Guimarães, Advogado: Daniel Martins Carvalho Labanca, Agravado(s): ANA CARLA ZANCHIETTA NICOLIELO, Advogado: Pedro de Souza Gomes Milioni, Advogado: Marcelo Marinho Pereira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-AIRR - 20849-04.2017.5.04.0020 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Embargante: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, Advogada: Carla Francine Moraes D'Angelo, Embargado(a): CLAUDIOMIRO TEIXEIRA, Advogado: David Ricardo Schlickmann, Advogado: Renato de Aguiar Siqueira, Advogado: Roberto Domingos Spadao Marcato, Advogado: Pedro de Aguiar Spadao Marcato, Embargado(a): LABOR SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogada: Giovana Scapini Thomas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-RR - 156500-79.2006.5.01.0342 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE VOLTA REDONDA, BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL, Advogado: Murilo Cezar Reis Baptista, Advogado: Henrique Silva do Nascimento, Embargado(a): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 613-58.2018.5.17.0012 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JAIRO SILVA, Advogado: André Luiz Moreira, Agravado(s): COMPANHIA



DOCAS DO ESPÍRITO SANTO CODESA, Advogado: Sandro Vieira de Moraes, Advogada: Milena Gotardo Cosme, Advogado: Felipe Osório dos Santos, Advogado: Igor Pinheiro de Sant'Anna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 10201-70.2020.5.15.0046 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ARARAS/SP, Advogado: José Petruz Júnior, Advogada: Adriana Romanin Dias, Agravado(s): TONETTI & TAVINE LTDA, Advogado: Tufi Rasxid Neto, Advogado: Filipe Thomaz Mazon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 11756-29.2019.5.15.0153 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Flávia Maria Silveira Souza Ferro, Agravado(s): ANDRE MESSIAS DE OLIVEIRA, Advogado: Rodrigo Stábile do Couto, Agravado(s): DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, Advogado: Odair Eduardo Ivasco, Advogado: Felipe Augusto Villarinho, Advogada: Caroline Moura Mafra, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 10723-41.2021.5.03.0032 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM, Advogado: Bernardo Vassalle de Castro, Agravado(s): NUTRIPLUS ALIMENTACAO E TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Jose Antonio da Silva, Agravado(s): LUCIMAR DA PENHA GODINHO PINTO, Advogado: Generoso Flávio de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RR - 100541-78.2020.5.01.0069 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Waldir Zagaglia, Agravado(s): ANA CAROLINA OLIVEIRA ALEXANDRE DA CAMARA, Advogado: Ricardo Marcelino Guilherme, Agravado(s): INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10345-80.2020.5.15.0131 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Flávia Maria Silveira Souza Ferro, Agravado(s): FLAVIA REGINA RODRIGUES DE SENNA, Advogado: José Antônio Cremasco, Agravado(s): SOROCABA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., Agravado(s): ANDREZZA FOGAÇA GONZAGA DOS SANTOS, Advogado: Joao Paulo Cunha, Agravado(s): MARIA DE LOURDES RODRIGUES DIAS, Agravado(s): MARCOS ROBERTO GARCIA DE SOUZA, Agravado(s): LUCIANO DE JESUS MACHADO, Agravado(s): WANDERLEI MILIATI, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 2751300-08.1999.5.11.0008 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Advogado: Luis Carlos de Paula e Sousa, Agravado(s): SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH, Procurador: Evandro Ezidro de Lima Regis, Agravado(s): JOÃO VALLE CHAVES E OUTROS, Advogado: Geraldo da Silva Frazão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 12335-29.2016.5.15.0008 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, Procuradora: Rosária Aparecida Maffei Vilares, Agravado(s): APARECIDO FRANCISCO, Advogada: Vivian Penteado Cerminaro, Advogado: Enivaldo Aparecido de Pietre, Agravado(s): QUALIFIC TERCEIRIZACAO - EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000653-76.2017.5.02.0464 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PAULO REI DE FRANCA, Advogado: Marcus Vinicius do Couto Santos, Agravado(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 1307-83.2014.5.02.0012 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): ANSELMO LIMA SANTOS, Advogado: Eduardo Tofoli, Recorrido(s): ATLÂNTICO SUL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, Advogada: Samara Cristine Gramacho Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 114, I, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a competência da Justiça do Trabalho para julgar o pedido de desconsideração da personalidade jurídica para fins de redirecionar a execução contra os bens dos sócios da empresa executada, determinando o retorno dos autos à Vara de origem, a fim de que prossiga na execução, conforme entender de direito; **Processo: Ag-AIRR - 11859-86.2019.5.15.0007 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PAULO ANTONIO POHL FILHO, Advogado: Etevaldo Ferreira Pimentel, Agravado(s):



FORÇA TAREFA ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA., Advogado: Ronaldo dos Santos Dotto, Agravado(s): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogada: Fabiana Barbassa Luciano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 21808-60.2016.5.04.0003 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS, Procurador: Marcelo Horta Sanábio, Agravado(s): TEREZA DE JESUS DA SILVA, Advogado: Gilnei Miguel Soares, Agravado(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Advogada: Poliana Reis de Santana Machado, Advogado: Fabiana Sório Rossi, Agravado(s): FORTE SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, Advogada: Lisiane Servo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 11001-13.2021.5.15.0063 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, Procurador: Dorival de Paula Júnior, Agravado(s): REGIANE DOS SANTOS SILVA, Advogado: Elaine Cristina Camargo, Agravado(s): CONVIDA REFEICOES LTDA, Advogado: Carlos Henrique de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 781-93.2019.5.08.0006 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVICOS PORTUARIOS NOS TERMINAIS PUBLICOS, PRIVATIVOS E RETROPORTO NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA, Advogado: Luan Ata Queiroz Abadessa da Silva, Recorrido(s): HIDROVIAS DO BRASIL - VILA DO CONDE S.A., Advogado: Carlos Fernando de Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS. EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. AJUIZAMENTO NA VIGÊNCIA DA LEI N.º 13.105/2015 - CPC/2015. POSSIBILIDADE", por violação do artigo 381 do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para reconhecer a possibilidade de ajuizamento da ação de exibição de documentos e determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para analisar o pleito quanto à exibição da Tabela Salarial dos substituídos, como entender de direito; **Processo: AIRR - 304-71.2012.5.04.0024 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL - FPE, Procurador: Nei Fernando Marques Brum, Procurador: Leticia Nührich Seibel, Agravado(s): IRACEMA RECH E OUTRA, Advogado: Afonso Celso Bandeira Martha, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Maria Beatriz Scaravaglione, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação, nos termos do art. 1.030, II, do CPC/2015, I - dar provimento ao agravo de instrumento da parte executada quanto ao tema ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA, por possível violação do art. 5º, II, da CRFB/88, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 614-11.2016.5.17.0013 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): NEUMAR OLIVEIRA DE BRITTES, Advogado: Gustavo Cani Gama, Advogado: Alberto Carlos Cani Bella Rosa, Advogado: Udno Zandonade, Agravado(s): LANCA TRANSPORTES LTDA - ME, Advogado: Wagner Domingos Sancio, Agravado(s): ELSON S PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, Advogado: Aloizio Faria de Souza Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 101011-24.2020.5.01.0065 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): CRISTIANE DOS SANTOS BARRETO, Advogada: Ana Maria da Conceição, Advogado: Sidnei Gomes de Araujo, Advogado: Ivan Gomes de Araújo, Agravado(s): MMW IRMAOS ALIMENTOS LTDA, Advogado: Marcelo Bento Pereira, Advogado: Joao Ricardo Pereira Curvelo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 10073-21.2021.5.15.0012 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): ROSANGELA MARIA DA SILVA, Advogado: Roberto da Silva Ferreira, Advogado: Lucas Andreotta Pereira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Procuradora: Daniele Geleilete Camolesi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 6º, caput, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a limitação imposta ao pagamento das horas extraordinárias decorrente da extrapolação da 4ª hora diária a 16/2/2017, em face da modificação do art. 318 da CLT pela Lei nº 13.415/2017 e ao pagamento do intervalo previsto no art. 384 da CLT a 10/11/2017, diante da entrada em vigência da Lei nº 13.467/17 que revogou o respectivo dispositivo da CLT, restabelecendo a sentença quanto



aos concernentes temas; **Processo: Ag-RR - 100716-15.2021.5.01.0206 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Ingrid Andrade Sarmento, Agravado(s): INSTITUTO BRASIL SAÚDE, Advogado: Rafael de Souza Lacerda, Advogado: Thiago Augusto Sierra Paulucci, Agravado(s): DIVIANE CRISTINA MIGUEL LEAL PAIVA, Advogado: Robson Barreira dos Santos, Advogado: Igor Gil Gaspar, Advogado: Robson Alverne Omena de Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 20134-13.2019.5.04.0821 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): FACTA FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Paulo Eduardo Silva Ramos, Agravante(s) e Agravado (s): EXPLORER CALL CENTER E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Advogado: Thiago Rafael Vieira, Agravado(s): NATHALIA ALFONSO BARCELOS, Advogado: João Paulo Weber Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 10106-96.2020.5.03.0006 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EDMEIA BERNARDES ALVARES, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Luísa França Bistene Salles, Advogado: Claudinei Borges Cubas, Advogado: Victor Santiago Vieira Costa, Advogado: Evandro Lúcio Pereira de Souza, Advogado: Marcos Eloy da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-ED-RR - 10-39.2015.5.09.0003 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Moema Reffo Suckow, Advogada: Juliana Moraes, Embargado(a): FELIPE AUGUSTO OGIBOWSKI, Advogado: Ricardo Mussi Pereira Paiva, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, sem imprimir efeito modificativo ao julgado; **Processo: Ag-AIRR - 20128-95.2020.5.04.0004 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Pedro Luís Martins, Agravado(s): CLAUDIEMERI FLORES FARIAS, Advogado: Marcio Santoro Cardoso, Agravado(s): PRISMASERV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 100672-96.2020.5.01.0281 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A., Advogado: Adriano Lorente Fabretti, Agravado(s): RUAN SANTOS PESSANHA, Advogado: Rafael Alves Goes, Advogado: Mário Vicente Wolski de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: AIRR - 11894-88.2016.5.15.0124 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): APEOESP - SINDICATO DOS PROFESSORES DE ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Marco Aurélio Alves de Oliveira, Agravado(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PUBL MUNIC APOS E PENS DE PLIS, Advogado: Primo Francisco Astolpho Gandra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-RR - 102600-27.2002.5.01.0471 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Anna Carolina Migueis Pereira, Agravado(s): SEBASTIAO DE ASSIS FILHO, Advogada: Nilza Pontes da Cruz, Agravado(s): CONSTRUTORA SUMARE LTDA, Advogado: Márcio Egger Chaves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RR - 10463-03.2016.5.15.0097 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LUIS CARLOS DA MOTA, Advogado: Vinícius Augustus Fernandes Rosa Cascone, Agravado(s): MUNICÍPIO DE VINHEDO, Advogado: Éderson Wilson Scarpa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: a Ex.ma Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa registrou ressalva de entendimento pessoal; **Processo: Ag-AIRR - 993-87.2020.5.10.0018 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Sandra Luzia Pessoa, Agravado(s): CITY SERVICE SEGURANCA LTDA, Advogado: Nathaniel Victor Monteiro de Lima, Advogado: Andressa Nunes Rodrigues, Advogado: Guilherme Sousa Elmokdisi, Advogado: Luis Filipe Fagundes Barros, Advogado: Jessica Louise Dantas Bevilaqua, Advogado: Andre Oliveira Lucena, Advogado: Bruno Ladeira Junqueira, Agravado(s): FRANCISCO ANTONIO DA CRUZ, Advogado: Jonas Duarte José da Silva, Advogado: Juscelino da Silva Costa Junior, Advogado: Jomar Alves Moreno, Advogado: Polyana da Silva Souza, Advogado: Veronica Mendes do Nascimento, Advogado: Hilton Borges de Oliveira, Advogado: Wanda Miranda Silva, Advogado: Farle Carvalho de Araujo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000194-46.2021.5.02.0719 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann,



Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Renato Spaggiari, Agravado(s): ELIZANGELA PAIXAO DE CARVALHO, Advogada: Bruna Gois Silva, Advogado: Clarice Gomes Souza Hessel, Agravado(s): ASSOCIACAO COMUNITARIA AURI VERDE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10705-93.2015.5.01.0223 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MESQUITA, Advogado: Luiz Vitor Coimbra, Agravado(s): STELLA OLIVEIRA DE HOLANDA, Advogada: Tatiana Lopez Fernandez, Advogado: Vagner Ribeiro dos Santos, Agravado(s): MULTIPROF - COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 916-18.2019.5.11.0008 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, LOJAS DE CONVENIÊNCIA, LAVA-RÁPIDO, TROCA DE ÓLEO E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES DO ESTADO DO AMAZONAS - SINPOPETRO-AM, Advogado: Atabório Oliveira, Agravado(s): AUTO POSTO NETAO LTDA - ME, Advogado: Marcos Antonio Cavalcante, Advogado: Ikaro Pereira Amore, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 975-85.2019.5.12.0005 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PATRICIA FALEIRO, Advogado: Jackson Jacob Duarte de Medeiros, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 20156-75.2018.5.04.0831 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, Procurador: Juliano de Angelis, Recorrido(s): NATANAEL GIRELE PIRES, Advogada: Julieta Maria de Paula Viero, Recorrido(s): LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A., Advogada: Cláudia Carvalho Giesbrecht, Advogada: Fernanda de Almeida Guedes Rolim, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "ausência de responsabilidade subsidiária - dono da obra - ente público - contrato de empreitada - contrariedade à OJ 191 da SBDI 1 - contrato anterior à 11/5/2017", por contrariedade à OJ nº 191 da SBDI-1/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária imposta ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, julgando improcedente, em relação a ele, a pretensão deduzida em juízo; **Processo: Ag-AIRR - 100324-96.2021.5.01.0005 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Fernanda Taboada, Agravado(s): ELAINE SILVA FERREIRA, Advogado: Emilton Tavares de Souza, Agravado(s): MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - EPP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 20954-46.2020.5.04.0029 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procuradora: Helena Tregnago Panichi, Agravado(s): ANAHE DE LIMA SOUZA, Advogado: Márcio Rodrigo Pereira, Advogado: Leandro Comaru Jachetti, Advogado: Leonardo T. Ferreira, Agravado(s): INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - IMESF, Procuradora: Alessandra Calegare Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-RR - 342-04.2018.5.08.0108 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Luciana Dias de Almeida Nóbrega, Agravado(s): JANILDE DA SILVA FIGUEIREDO, Advogado: Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Advogado: Gilpétron Dourado de Moraes, Advogado: Benjamin Dourado de Moraes, Advogado: Roberto Freitas Pessoa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1023-44.2012.5.15.0025 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU, Procurador: José Carlos Cândido da Silva, Agravado(s): LILIAN ALMEIDA SANTOS, Advogado: Emanuel Ricardo Bittencourt dos Santos, Advogado: Francisco Ferreira da Silva Filho, Agravado(s): AMBIENTAL SUDESTE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 248-96.2021.5.09.0084 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Marina Elise Costa Dal'Lin, Agravado(s): AGOSTINHO MULLER, Advogada: Karina Giselli Pimenta Jorge, Advogado: Maykon Cristiano Jorge, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1000538-35.2020.5.02.0081 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DE



SÃO PAULO E OUTRO, Procuradora: Marina Sad Moura e Silva, Procuradora: Camilla Rocha Lessa Bomfim Marques, Agravado(s): FRANCISCO MAMEDE QUIRINO, Advogado: Eduardo Diogo Tavares, Agravado(s): BEE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-RR - 655-53.2017.5.17.0009 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: HELENA CONTI MALOVINI, Advogado: Mauricio José Moreira Alves, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Hughes Coelho da Silva, Advogado: Frederico Lyra Chagas, Advogado: Rodolfo Prandi Campagnaro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 20661-10.2019.5.04.0030 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, Advogada: Renata Provenzano da Luz Kling, Agravado(s): VALMIR LUIS AQUILES SEVERO, Advogado: Marcelo Armigliatto de Jesus, Agravado(s): ANKARA SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS EIRELI, Advogado: Fabiana Zysko, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 63-86.2022.5.22.0108 da 22a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): MUNICIPIO DE COLONIA DO GURGUEIA, Advogado: Rafael de Melo Rodrigues, Recorrido(s): MARIA JOSE GONCALVES TEODORO MONTEIRO, Advogado: Rayssa Chaves Batista, Advogada: Edith Ferreira da Fonseca, Advogada: Laricy Campelo dos Reis, Advogado: Marcelo Duarte da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-AIRR - 100658-46.2020.5.01.0206 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Levy Sadicoff, Procuradora: Amanda Colchete Pinto, Agravado(s): ANDREA ADAIR DOS SANTOS MEDEIROS, Advogado: Alessandro Baptista de Amorim, Advogado: José Ricardo Ramalho, Agravado(s): INSTITUTO BRASIL SAÚDE, Advogado: Ana Lygia Rosa dos S. Surrage Rodrigues Ribeiro, Advogado: Rafael de Souza Lacerda, Advogado: Viviane Marchesano Ferreira, Advogado: Mariana Bueno de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ARR - 10458-29.2016.5.15.0081 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s) e Recorrente(s): TRIÂNGULO DO SOL AUTO - ESTRADAS S.A., Advogado: Cristiano Augusto Maccagnan Rossi, Agravado(s) e Recorrido(s): CELSO ESTEVAO TARANTINI FERREIRA, Advogado: Vanessa Del Vecchio R Rodrigues da Cunha, Advogada: Marina Faria, Agravado(s) e Recorrido(s): PRIME INFRAESTRUTURA LTDA., Advogado: Diogo Sakamoto Pontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao artigo 25, § 1º, da Lei nº 8.987/95 e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, declarar a licitude da terceirização, restabelecendo a responsabilidade subsidiária da recorrente pelos direitos reconhecidos à parte autora em virtude do contrato firmado com a empresa prestadora de serviço. Mantido o valor da condenação para fins processuais; **Processo: ED-ARR - 10092-97.2014.5.15.0068 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Nazário Cleodon de Medeiros, Embargado(a): LUCIANO MALDONADO, Advogado: Cristiano Pinheiro Grosso, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 1263-20.2019.5.09.0004 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Juliana Morais, Agravado(s): ELISVALDO DOS SANTOS, Advogada: Ana Paula Costa De Azevedo, Advogada: Gislaíne Cunha Vasconcelos de Mello, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RRAg - 690-71.2016.5.17.0001 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): ANTOLINI DO BRASIL PEDRAS NATURAIS LTDA., Advogado: Guilherme Guaitolini, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE EXTRACOES, BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE MARMORE, GRANITOS E CALCARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, Advogado: José Irineu de Oliveira, Advogada: Grasielle Marchesi Bianchi, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada; II - julgar prejudicada a análise do agravo de instrumento do sindicato; III - não conhecer do recurso de revista da reclamada; **Processo: Ag-AIRR - 100461-31.2020.5.01.0032 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Claudia Maria de Moura Cruz Varandas, Advogado: Stefan José Alves Costa, Agravado(s): ENEAS RAMOS DA SILVA, Advogado: Alexssander



Tavares de Mattos, Advogado: Ana Paula de Medeiros Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10768-29.2020.5.15.0070 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FLAVIO FERNANDO FRANCISCO, Advogado: Lucas Moreno Progiante, Advogado: Gabriella Bertolini Amaro Fernandes, Agravado(s): GRANDES LAGOS TUMULOS DE GRANITOS LTDA, Advogado: João Aparecido Papassidero, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 984-87.2014.5.03.0097 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Sérvio Túlio de Barcelos, Advogado: Alex Campos Barcelos, Agravado(s): JOSÉ BARRETO NOBRE, Advogado: Rommel Eustásio Machado Oliveira, Agravado(s): ENGELE ELETRIFICAÇÃO E TELEFONIA LTDA. E OUTRO, Advogado: Bernardo Menicucci Grossi, Agravado(s): ENGEPOLE ENGENHARIA PONTENOVENSE LTDA., Advogado: Sílvio Alves Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade recursal; **Processo: Ag-AIRR - 10454-08.2021.5.15.0019 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Isabelle Maria Verza, Agravado(s): MARIO MARQUES DA SILVA, Advogada: Luciana Lílian Calçavara, Agravado(s): ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 10223-69.2020.5.03.0109 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): ALINE DA SILVA PERES, Advogado: Leandro Martins da Silva, Advogada: Cibele Lopes da Silva, Recorrido(s): RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogada: Gabriela Carr, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Recorrido(s): L.I.R. COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA., Advogado: Robson Rodrigo Costa Aguiar, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas "intervalo intrajornada" e "interjornada", por violação do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento, para ampliar a condenação das reclamadas ao pagamento de 01 (uma) hora extra por dia e reflexos deferidos pela sentença, decorrentes da concessão irregular do intervalo intrajornada, nos dias fixados pela sentença, bem como ao pagamento das horas subtraídas do intervalo interjornada (art. 66 da CLT), nos moldes da Orientação Jurisprudencial nº 355 da SBDI-I do TST, com adicional e reflexos deferidos pela sentença, até o termo final do contrato de trabalho, caso mantidas essas condições de trabalho; **Processo: RR - 10146-81.2020.5.03.0005 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): HOSPITAL MATER DEI S.A., Advogado: Arthur de Paula Costa, Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Recorrido(s): GLEISON APARECIDO LOPES DE OLIVEIRA, Advogado: Thiago Augusto Martins, Recorrido(s): JOSE ADRIANO EUFRASIO MENEZES MACHADO CPF 049.851.586-90 - ME, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 782-98.2014.5.06.0171 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): JOSÉ FAUSTINO E CIA LTDA., Advogado: Peterson Capucho Parpinelli, Advogado: Antônio Henrique Neuenschwander, Agravado(s): RICARDO ALEXANDRE DE FREITAS FERREIRA, Advogado: José Abraão Lins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 100179-15.2019.5.01.0036 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Rafael Maia Guanaes, Agravado(s): VIRGINIA HELENA DE BARROS DE OLIVEIRA E OUTRAS, Advogado: Rudi Meira Cassel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 122-62.2021.5.05.0341 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procuradora: Lara Henriques Neves, Procuradora: Ana Paula Tomaz Martins, Agravado(s): MICKAEL SILVA FERREIRA, Advogado: Carla Emanuely Cardoso Dantas, Advogado: Joao Gilberto Silva Bandeira, Advogada: Ludimila Coelho Loiola, Advogada: Ana Augusta Lima Soares, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CASTRO ALVES, Advogado: Hermes Hilarião Teixeira Sobrinho, Advogado: Marcio Teixeira Barretto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 766-34.2019.5.10.0018 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, Procurador: Adriano da Silva Araújo, Agravado(s): REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, Advogado: Expedito Barbosa Júnior, Advogada: Karoline Silvestre Barbosa, Agravado(s): ESTERCILIA FAGUNDES DA SILVA, Advogado: Jorge Medeiros



de Lima, Agravado(s): SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI, Advogada: Karina Suzana da Silva Alves, Advogado: William Maurelio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 101986-24.2016.5.01.0053 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Darcio Augusto Chaves Faria, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Renata Cotrim Nacif, Agravado(s): LEANDRO OLIVEIRA ARRUDA, Advogado: André Luiz dos Santos Macedo, Agravado(s): HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, Advogada: Camila Rossi da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos; **Processo: AIRR - 1269-41.2015.5.02.0043 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): LAÉRCIO MITSUYUKI HONDA, Advogado: Hilário Bocchi Júnior, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento quanto ao tema "adicional de periculosidade - agente de apoio socioeducativo - Fundação Casa", para processar o recurso de revista, determinando a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 21339-69.2016.5.04.0017 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravado(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Elias Stevenson Barber Júnior, Advogado: Rodrigo Linné Neto, Advogado: Matheus Netto Terres, Advogado: Ítalo Juan Rodrigues Benedetti, Agravante(s): RODRIGO DIAS CAMARGO, Advogado: Carlos Roberto Nuncio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ARR - 12804-79.2016.5.15.0039 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s) e Recorrente(s): LOJAS CEM S.A., Advogado: Eugênio José Fernandes de Castro, Agravado(s) e Recorrido(s): MARCOS ROBERTO VIGNA GRILLO, Advogado: Bruno Henrique Ferri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Também por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-AIRR - 115-29.2020.5.13.0003 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Rayssa Lanna Franco da Silva, Agravado(s): ARNOBIO COELHO GUEDES, Advogado: Alexandre Vieira Ferreira, Advogado: Paulo Junior Grisi Marinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno em relação ao tópico "juros de mora aplicáveis aos créditos trabalhistas". Por unanimidade, conhecer do agravo interno quanto aos demais tópicos e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 2096-30.2019.5.05.0463 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): MARCIO DOS ANJOS OLIVEIRA, Advogado: Jesse Pereira Melo, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE ITABUNA, Advogado: Jutahy Magalhães Neto, Advogado: Moisés Silva Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 10160-32.2014.5.03.0084 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Manoel de Souza Guimarães Júnior, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Recorrido(s): MARCELO FERREIRA LEITE, Advogado: José Vendelino Santos, Decisão: por unanimidade: I - julgar prejudicado o pedido de sobrestamento do feito; II - conhecer do recurso de revista da segunda parte reclamada quanto ao tema EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES. LEI 9.472/1997. TERCEIRIZAÇÃO. LICITUDE, por violação do art. 94, II, da Lei 9.472/97, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecida a licitude da terceirização empreendida, julgar improcedentes os pedidos formulados na inicial com amparo na declaração de ilicitude da terceirização, remanescendo a responsabilidade subsidiária da tomadora dos serviços (primeira parte reclamada) quanto às demais parcelas reconhecidas no presente feito, na forma da Súmula 331, IV, do TST; e III - conhecer do recurso de revista da segunda parte reclamada quanto ao tema ALUGUEL DE VEÍCULO E COMBUSTÍVEL, por contrariedade à Súmula 367, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a natureza salarial da parcela paga a título de aluguel de veículo e combustível, deixando de integrar a remuneração do autor para os fins pleiteados. Mantido o valor da condenação e, por conseguinte, o das custas processuais; **Processo: AIRR - 10462-56.2021.5.03.0168 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE UBERABA, Advogado: Juliana Costa Carvalhaes Ribeiro, Agravado(s): MARCIA HELENA DOS SANTOS, Advogada: Leticia Tostes Rocha, Agravado(s): NUTRIPLUS



ALIMENTACAO E TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Jose Antonio da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-RRAg - 1820-23.2013.5.15.0045 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogada: Ana Paula Fernandes Lopes, Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): AILTON LEMES DA SILVA, Advogado: Ezildo Santos Bispo Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 1000527-47.2018.5.02.0381 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICIPIO DE OSASCO, Procuradora: Marli Soares de Freitas Basílio, Agravado(s): STEFANE BERNINI DOS SANTOS, Advogada: Lilian Bisaro Paulino, Advogada: Liliani Pereira de Oliveira camargo, Agravado(s): LABORATORIO LAMBERT DE PATOL CLINICA LTDA - ME, Advogado: Danielle Chiorino Figueiredo, Advogado: Renan Clasen, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 51-08.2021.5.08.0202 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Agravado(s): UBIRANETE DO ROSARIO COSTA, Advogado: Jamerson Darabian e Silva Dias, Advogado: Paulo Victor Rosário dos Santos, Advogado: Alana e Silva Dias, Advogado: Jean e Silva Dias, Agravado(s): CAIXA ESCOLAR PAULO FREIRE, Advogado: Nayane Vieira Monteiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, porque é incabível; **Processo: Ag-AIRR - 1001266-11.2020.5.02.0717 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - SP, Procurador: Isabelle Maria Verza de Castro, Agravado(s): FERNANDO APARECIDO BETRAMELI, Advogada: Débora Castro Epifânio, Agravado(s): ESPERANÇA SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Amaury Gomes Baracho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-Ag-AIRR - 1828-82.2013.5.20.0005 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Luigi Morelli, Advogada: Marina Marques e Silva, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SERGIPE, Advogada: Meirivone Ferreira de Aragão, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 10566-05.2020.5.15.0118 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Flávia Maria Silveira Souza Ferro, Agravado(s): APARECIDA DONIZETE DOMINGUES DE GODOI, Advogado: Rogério Sabadini Faria, Advogado: Murillo Tacla Junior, Agravado(s): TORRES & VIANA FOOD LTDA - ME, Advogado: Adilson Pereira de Castro, Advogada: Felicia Roman de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: AIRR - 1000767-51.2015.5.02.0313 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado(s): EDIVALDO FERREIRA DE ANDRADE FILHO, Advogada: Leopoldina de Lurdes Xavier, Advogado: Henrique Alecsander Xavier de Medeiros, Agravante(s) e Agravado(s): EMPRESA DE ONIBUS VILA GALVAO LTDA., Advogado: João Gabriel Gomes Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 1001618-53.2017.5.02.0432 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogado: André do Amaral Van Tol, Advogada: Juliana Pasquini Mastandrea, Advogado: Reiva Vilela Brandao Mizukawa, Agravado(s): ELIZABETE FRANCISCA DA SILVA, Advogado: Gilberto Gimenez, Agravado(s): IS SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RRAg - 101055-29.2021.5.01.0026 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRANSP RODOV DO EST DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Cláudio Roberto Pieruccetti Marques, Agravado(s): ANTONIO BARBOSA BARRETO, Advogada: Regina Lopes Carlos Tompson, Advogado: João Henrique da Silva, Agravado(s): MONITORE SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI, Advogada: Fernanda Madeira Furlaneti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 950-55.2020.5.07.0012 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Anna Carolina Barros Cabral da Silva, Agravado(s): VERA LUCIA PEIXOTO GILIOLI, Advogado: Eduardo Fontenele Mota, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-RR - 100064-70.2022.5.01.0203 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Anna Carolina Migueis Pereira, Agravado(s): FABIO MAGALHAES DO NASCIMENTO,



Advogado: Rita de Cassia Bento Macedo Rodrigues, Advogado: Jennifer Alexandra Ramos da Silva, Advogado: Camila Britto da Silva, Agravado(s): HOSPITAL MAHATMA GANDHI, Advogada: Rosângela Teixeira da Silva, Advogado: Leonardo Soder Machado Fontenele, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 80900-78.2006.5.01.0204 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: Sérgio Luiz Pinheiro Sant'Anna, Agravado(s): WILSON MEIRELLES DA COSTA, Advogado: Marcionil Muniz da Paixão Filho, Agravado(s): MASSA FALIDA da FREE PORT VIGILANCIA E SEG PATRIMONIAL LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 20854-80.2019.5.04.0141 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: Juliano De Angelis, Agravado(s): LILIAN MARIA BILHALVA, Advogada: Ana Cristina Gularte Krause, Agravado(s): TJB ASSESSORIA, PORTARIA, LIMPEZA E COMERCIALIZACAO LTDA, Advogado: Hugo David Gonzales Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 874-92.2018.5.05.0291 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RITA DE CASSIA DE JESUS NASCIMENTO, Advogado: Michael Amaral Alencar Rocha, Agravado(s): MUNICIPIO DE MORRO DO CHAPEU, Advogado: Fred Alecrim Gois, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 470-58.2020.5.05.0101 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FUNDACAO ABM DE PESQUISA E EXTENSAO NA AREA DA SAUDE -FABAMED, Advogado: Nicolai Trindade Mascarenhas, Agravado(s): PAULA LEITE DE MENEZES BARBOSA, Advogado: Renata Martins Rego, Advogado: Rafael Guimaraes Silva, Agravado(s): MUNICIPIO DE SIMÕES FILHO, Advogada: Lais de Matos Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-RR - 100459-81.2020.5.01.0284 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Rogerio Peixoto Ferreira, Advogado: Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): DAVISOM WASLEY DO PORTO SOUZA, Advogado: Rafael Alves Goes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 20471-15.2018.5.04.0731 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Vicente Cardoso de Figueiredo, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL, Advogado: Jorge André Ritzmann de Oliveira, Agravado(s): SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE SANTA CRUZ DO SUL E REGIÃO, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 1067-63.2018.5.09.0011 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO, Advogado: Mauro José Auache, Advogado: Nasser Ahmad Allan, Advogado: Fernando de Bona Moraes, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): PARANÁ BANCO S/A, Advogado: Rodrigo Naftal, Advogado: Assad Luiz Thome, Advogado: Francisco Antonio L Rodrigues Cucchi, Advogado: Fabio Bertalo de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1060-71.2018.5.10.0002 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Daniel Penha de Oliveira, Advogada: Talissa Naiara Elias Lima, Advogado: Alisson Arsolino Albuquerque, Agravado(s): ALCANJA ALVES PEREIRA NETA, Advogada: Marianna Vieira Cristo, Agravado(s): PETRODESIGN ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-ED-RR - 12057-04.2017.5.18.0010 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ISABELLA DE FREITAS BORGES DE PAIVA, Advogado: Arthur Fraga Guimarães, Embargado(a): EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Advogado: Fabrício de Melo Barcelos Costa, Advogado: Paulo Roberto Ivo de Rezende, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para sanar erro material, sem imprimir efeito modificativo ao julgado; **Processo: RR - 239-03.2017.5.09.0658 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO PARANÁ - FESMEPAR, Advogado: Aquile Anderle, Advogado: Rubens Silva, Advogado: Fernando Luiz de Nadai Wrobel, Advogado: Elaine Ribeiro de Souza Anderle, Recorrido(s): MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA, Advogado: Álvaro Martinho Walker, Advogada: Pâmela Thais Escher,



Advogada: Patricia Rebeschini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: ED-RR - 2279-90.2013.5.02.0011 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: POTENCIAL SERVICOS EM TELEFONIA EIRELI, Advogada: Kátia Madeira Kliauga Blaha, Embargado(a): VANESSA APARECIDA DOS SANTOS, Advogada: Marcela Menezes Barros, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Maria Luiza Querino Nogueira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para sanar erro material, nos termos da fundamentação, sem imprimir efeito modificativo ao julgado; **Processo: Ag-AIRR - 1000618-03.2021.5.02.0036 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): MATHEUS COSTA GUEDES SILVA, Advogado: Mário Sérgio Fernandes de Carvalho, Agravado(s): ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 12079-05.2018.5.15.0077 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ITU, Advogado: Adriano Prieto Lopes, Advogada: Andrea Assis Lopes Domingos, Agravado(s): POLO SHOW COMERCIO DE DOCES LTDA, Advogado: Rita Maria Ferrari, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação ao art. 8º, III, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: RR - 100950-43.2018.5.01.0063 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Recorrido(s): PALOMA CARVALHO DE SOUZA, Advogada: Cecília Teodora Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, por violação dos arts. 5º, II, da Constituição Federal e 791-A, § 4º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença no tocante à condenação da reclamante ao pagamento de honorários advocatícios, determinando, contudo, que as obrigações decorrentes da sucumbência da reclamante ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executadas se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que as certificou, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações do beneficiário, vedada a compensação processual imediata com os créditos reconhecidos neste ou em outro processo. Mantido o valor da condenação; **Processo: RRAg - 10378-31.2019.5.03.0037 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A., Advogado: Leonidas Tadeu Chaves Melo, Agravante(s) e Recorrente(s): CREFISA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, Advogado: Marcus Vinícius de Andrade Maia, Agravado(s) e Recorrido(s): ITALIA HENRIQUES DE OLIVEIRA, Advogado: Joao Paulo Bisaggio Teixeira, Advogado: Savio Romero Cotta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento e não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 17176-19.2016.5.16.0015 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): VANESSA DA COSTA FERREIRA, Advogado: Pacelli da Rocha Martins, Advogado: Vito Leal Petrucci, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Samarone José Lima Meireles, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 10669-97.2021.5.03.0057 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Vanessa Bittes Terra, Agravado(s): DANIEL GUSTAVO LOPES DE MELO CASSIANO, Advogado: Pedro Henrique de Souza Breves, Advogado: Jessé Antônio da Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 485-61.2021.5.06.0231 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ELEVA FACILITIES LTDA, Advogada: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Advogado: Geraldo Campelo da Fonseca Filho, Agravado(s): LUAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogado: Rafael Pyrrho Correia de Melo, Advogado: Jessica Carolina Goncalves Dias, Agravado(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 20687-65.2019.5.04.0011 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E OUTRA, Advogado: Paula Ferreira Krieger,



Agravado(s): AMANDA RIBEIRO MATTOS, Advogado: Paulo Edson Bandeira, Agravado(s): FORTE SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1111-49.2018.5.15.0117 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Procurador: Marco Aurélio Silva Ferreira, Agravado(s): MILENE KARLA SILVA FERNANDES, Advogado: Rodrigo Borges Nicolau, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de interno e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do agravo de instrumento. Prejudicado o exame da arguição de nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional ante a possibilidade de decisão favorável ao recorrente, com esteio no artigo 282, § 2º, do CPC/2015. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: RR - 73300-96.2005.5.02.0047 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): CARLOS JOSE CERQUEIRA DE LIMA, Advogado: Walmir Vasconcelos Magalhaes, Recorrido(s): EXPRESSO URBANO SÃO JUDAS TADEU LTDA. E OUTRO, Advogada: Miraney Martins Amorim, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 5º, XXXV, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a possibilidade de redirecionamento da execução contra o sócio da massa falida, determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que prossiga na execução da demanda, conforme entender de direito; **Processo: Ag-RR - 20418-60.2014.5.04.0024 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): OI S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Matheus Netto Terres, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Stéfano Rodrigues Viana, Advogado: Rodrigo Linné Neto, Agravado(s): ALEXANDRE LUIZ PIRES CHAGAS, Advogada: Ivone da Fonseca Garcia, Advogado: Odilon Marques Garcia Júnior, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Suzana Terra Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-Ag-AIRR - 1743-80.2021.5.14.0006 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ESTADO DE RONDÔNIA, Procurador: Carlos Roberto Bittencourt Silva, Embargado(a): CAMILA IZARA LOPES LINHARES, Advogada: Ivone Mendes de Oliveira, Embargado(a): L & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, Advogado: José Cristiano Pinheiro, Advogado: Vivaldo Garcia Junior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 10891-14.2020.5.15.0042 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procuradora: Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Agravado(s): SAMIRA VENANCIO MARTINS, Advogado: Sérgio Oliveira Dias, Agravado(s): ELDA COSTA DA SILVA - ME, Advogada: Raquel Valini da Col Salomão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-Ag-AIRR - 609-72.2021.5.11.0015 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Luis Carlos de Paula e Sousa, Embargado(a): ANA LUCIA PEREIRA DE ARAÚJO, Advogado: Vanda Cardoso Graciano Veloso, Embargado(a): C C BATISTA ME, Advogado: Flaviana Honorata de Araujo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: RR - 1001539-35.2017.5.02.0445 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): CINTHIA SILVA DE SOUSA, Advogado: Paulo Eduardo Lyra Martins Pereira, Recorrido(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogada: Flávia Nasser Villela, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante, por contrariedade à Súmula nº 291 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, deferir ao reclamante a indenização decorrente da supressão das horas extraordinárias habituais, a ser calculada nos termos da referida súmula. Inverte-se o ônus da sucumbência. Arbitra-se, provisoriamente, novo valor à condenação, no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Custas em R\$ 600,00 (seiscentos reais); **Processo: AIRR - 101022-24.2018.5.01.0065 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Leonardo da Cunha e Silva Espíndola Dias, Agravado(s): CLEUZA DE CASTRO, Advogado: Jose Guilherme Chiaratti Cabral, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Alexsandra Azevedo do Fojo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 21076-32.2019.5.04.0017 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s):



FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, Advogada: Renata Provenzano da Luz Kling, Agravado(s): LUIS FERNANDO FRANCISCO VARGAS, Advogado: Alicia Porciuncula Rodriguez, Agravado(s): JOB SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. - EPP, Advogada: Claudete Rosimara de Oliveira Figueiredo, Advogada: Rita Kássia Neske Unfer, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10645-96.2020.5.15.0113 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procuradora: Thalita Pinheiro Matos Siqueira, Agravado(s): MARIA DE LOURDES DE LIMA SILVA, Advogado: Flavia Rodrigues Pereira, Advogado: Rozilene Raimundo Melo Siqueira, Agravado(s): ELDA COSTA DA SILVA - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1001214-09.2020.5.02.0719 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogado: Rodolfo Motta Saraiva, Advogada: Juliana Pasquini Mastandrea, Advogada: Aline Rodrigues, Advogado: Victor Hugo Pazini Baltazar Herculano da Silva, Agravado(s): AMANDA SANTIAGO BASTOS DE CARVALHO, Advogado: Daniel Calixto, Advogado: Thiago Belinski Calixto Martins, Agravado(s): ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Aline Cristina Panza Mainieri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 52100-42.2007.5.02.0086 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Marina Fernanda de Carlos Flores da Silva, Agravado(s): EDVALDO CLEMENTINO DE SOUSA, Advogado: Leonardo Tuzzolo Paulino, Advogada: Shirley Mendonça Leal, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Graziella Ambrosio, Advogado: Adriano Athala de Oliveira Shcaira, Agravado(s): OFFÍCIO TECNOLOGIA EM VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1000889-78.2016.5.02.0006 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SILVIA ALICE CUNHA, Advogado: Raul Antunes Soares Ferreira, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Advogada: Evelize Regina Mendes de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: ED-Ag-ED-AIRR - 222-52.2013.5.06.0023 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: SILVIA ELAINE FERREIRA RIBEIRO, Advogado: Arthur Coelho Sperb, Embargado(a): BANCO ITAUCARD S.A., Advogado: Antônio Braz da Silva, Embargado(a): LIQ CORP S.A., Advogado: Bruno de Oliveira Veloso Mafra, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 10800-58.2019.5.18.0111 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Advogado: Paulo Roberto Ivo de Rezende, Advogado: Edmar Antonio Alves Filho, Advogado: Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): JOSUE JOSE DA SILVA, Advogado: Thiago Melo Amaral, Advogado: Alexandre Assis Moraes, Agravado(s): ÔMEGA CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA., Advogado: Luiz Cláudio Moura de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RR - 100766-31.2020.5.01.0059 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): GEDIEL VICENTE DA SILVA, Advogado: Cintia Santos da Silva, Agravado(s): SINGLE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000577-20.2019.5.02.0064 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Arlindo Icassati Almirão, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE E PREVIDÊNCIA NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINSPREV, Advogado: Cassio Aurelio Lavorato, Advogado: Luciane de Castro Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 167-78.2020.5.14.0041 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SITRACOM-RO, Advogado: Luciana Silveira Pinto, Advogado: Ezequiel Cruz de Souza, Advogado: Luquian Faria Cruz de Souza, Advogado: Dieison Walaci Miranda Pires, Advogado: Annie Caroline Rosa Soares, Agravado(s): MÓVEIS ROMERA LTDA., Advogada: Aylla Mellina de Oliveira Fanhani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo



de instrumento; **Processo: RRAg - 1000400-50.2017.5.02.0315 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): BAR E LANCHES CA TE ESPERO LTDA - ME, Advogado: Alair Maria da Silva, Agravado(s) e Recorrido(s): TEREZA NUNES BARBOSA, Advogada: Vanilda de Fátima Gonzaga, Decisão: por unanimidade: I - acolher o requerimento da parte reclamante e conceder tramitação preferencial, conforme Lei 12.008/2009 e artigo 1.048 do NCPC; II - dar provimento ao agravo de instrumento da parte reclamada quanto ao tema: "NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL", por possível violação do artigo 93, IX, da CF/1988, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 648-06.2021.5.21.0043 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procuradora: Ana Cláudia Bulhões Porpino de Macedo, Agravado(s): ALVARO MAIA FEITOSA, Advogada: Rosângela Raquele Araújo de Lima, Agravado(s): SAFE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Camila Gomes Barbalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 11471-30.2019.5.03.0069 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SAMARCO MINERAÇÃO S.A., Advogada: Carine Murta Nagem Cabral, Advogado: Eduardo Paoliello Nicolau, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BÁSICOS DE MARIANA, CATAS ALTAS, SANTA BÁRBARA, BARÃO DE COCAIS, CAETÉ, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, JOÃO MONLEVADE, BELA VISTA DE MINAS, RIO PIRACICABA E MATIPÓ, Advogado: Pedro Henrique Chaves Fernandes, Advogada: Jéssica Vieira Sales, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 343-64.2013.5.04.0305 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): ARTEFLEX EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA., Advogada: Juliana Bettin, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Advogado: Clóvis Coimbra Charão Filho, Recorrido(s): MARLEI BATISTA MACHADO, Advogado: Paulo Cezar Lauxen, Advogado: Jorge Airton Brandão Young, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da executada Arteflex Equipamentos de Proteção Individual Ltda., em recuperação judicial, por violação do art. 5º, LIV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, reformando o acórdão regional, determinar que os valores dos depósitos recursais e aqueles recolhidos para fins de garantia do juízo sejam disponibilizados ao Juízo da recuperação judicial; **Processo: RR - 16388-23.2021.5.16.0017 da 16a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, Procurador: Helio de Sousa Cirqueira, Recorrido(s): ELIENE PEREIRA DE BRITO, Advogado: Luis Gustavo Silva Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 10267-86.2018.5.03.0100 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DE LOCAÇÃO EM GERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINTRAL MG, Advogado: Andrea Santos Silva, Advogado: Henrique de Ávila Carvalho Ferreira, Agravado(s): RILDO ARAUJO SANTOS EIRELI, Advogado: Antônio Edvaldo Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 11556-52.2017.5.15.0004 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Helder Barbieri Mozardo, Advogado: Márcio Salgado de Lima, Advogado: Anthony Fernandes Rodrigues de Araújo, Agravado(s): CLAUDINEI PEREIRA LIMA, Advogado: Karina Carla Gentina, Advogado: Camile Ishiwatari, Advogado: Ricardo Miguel Sobral, Advogado: Leandro de Oliveira Stoco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 87-19.2022.5.08.0201 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Jimmy Negrão, Agravado(s): ELIVALDO DO SOCORRO SANCHE MOURA, Advogado: Jamerson Darabian e Silva Dias, Advogado: Paulo Victor Rosário dos Santos, Advogado: Alana e Silva Dias, Advogado: Jean e Silva Dias, Agravado(s): CAIXA ESCOLAR TIRADENTES, Advogado: Roberto Savio Guedes Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 100987-76.2019.5.01.0082 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Ricardo Lopes Godoy,



Agravado(s): MANOEL MARQUES SIMOES, Advogado: Leonardo Novaes Coelho de Castro, Advogada: Juliana Dias Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 20562-34.2018.5.04.0205 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS MUNICIPALIOS DE CANOAS, Advogado: Arthur Orlando Dias Filho, Advogado: Paulo Cezar Lauxen, Agravado(s): ADRIANA MARCOLIN PANIZZI, Advogado: Carlos Augusto Fagundes de Farias, Advogado: Thiago Sebastian Pellenz Silva, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 185700-08.2003.5.02.0020 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): TIM S A E OUTRA, Advogado: Rodrigo Antônio Freitas Farias de Souza, Advogado: Rodrigo Antônio Freitas Farias de Souza, Recorrido(s): VALNEI DE OLIVEIRA, Advogado: Nivaldo Roque, Recorrido(s): GAZETA MERCANTIL S.A., Advogada: Maria de Fátima Rodrigues Quemel, Advogada: Sandra Regina Paoleschi Carvalho de Lima, Advogada: Marisa Cyrello Roggero, Recorrido(s): GAZETA MERCANTIL PARTICIPAÇÕES LTDA., Recorrido(s): JB COMERCIAL S.A., Advogada: Vanda Oliveira da Silva, Recorrido(s): HOLDCO PARTICIPACOES LTDA, Recorrido(s): DOCAS INVESTIMENTOS S.A., Recorrido(s): EDITORA RIO S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação 1: o Dr. Rodrigo Antônio Freitas Farias de Souza, patrono da parte TIM S A E OUTRA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: AIRR - 1000404-95.2021.5.02.0073 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): RAQUEL EVANGELISTA SILVA DOS REIS, Advogada: Mylenne Tomaz Valbão, Advogado: Taiane Barros Cozzati, Advogada: Rosângela Ferreira Euzébio, Advogada: Karina Lemos Di Próspero Ribeiro, Advogado: José Arthur Di Próspero Júnior, Advogada: Gleice Tavares, Advogada: Daniela Betinelli Lara, Advogada: Ana Beatriz Baptista dos Santos, Advogado: Ana Beatriz Lapenta Sgarbi, Advogado: Gabriela Ramos dos Santos, Advogado: Michele Macedo da Costa, Agravado(s): CONDOMINIO EDIFICIO HYDE PARK, Advogado: Roberto de Oliveira Monte, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1268-59.2010.5.15.0014 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Tiago Luís Eiras da Silveira, Procurador: Felipe Viana de Araújo Duque, Agravado(s): MILANI METTALI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Juliana Assolari Adamo Cortez, Advogado: Glauber Ortolan Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-ARR - 1000890-69.2017.5.02.0704 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): INTERNATIONAL INDÚSTRIA AUTOMOTIVA DA AMÉRICA DO SUL LTDA., Advogada: Raíssa Bressanim Tokunaga, Agravado(s): JORGE NILTON TAVARES DA SILVA, Advogado: Fábio Figueiredo Bitetti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1001498-35.2015.5.02.0608 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): FERNANDO HUGO LOPES DE OLIVEIRA E OUTROS, Advogado: Raphael Garofalo Silveira, Agravado(s): JACOB OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Paulo Cezar Ferreira dos Santos, Agravado(s): MONTEPINO PERFIS ESPECIAIS S.A., Advogado: Eduardo de Oliveira Cerdeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade recursal; **Processo: AIRR - 1992-93.2017.5.09.0011 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA CAPTAÇÃO, PURIFICAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA E CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E SERVIÇOS EM ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE CASCAVEL E REGIÕES OESTE E SUDOESTE DO PARANÁ, Advogado: Maykon Cristiano Jorge, Advogado: Araripe Serpa G. Pereira, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO DE FOZ DO IGUACU, Advogado: João Roberto Lima Bertoldo, Advogado: Odilon Aramis Mentz da Silva, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogado: Ivo Kraeski, Advogada: Rubia Mara Camana, Agravado(s): KAMMER KONSTRUTORA LTDA, Advogada: Yara Sueli Lang, Advogada: Vergínia Bernardo Jorge Paterno, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível contrariedade à Súmula 219, III, do TST, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: RR - 781-54.2018.5.05.0122 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): CARLOS ALBERTO DIAS, Advogado: Jeronimo Luiz Placido de Mesquita, Advogado: Lucas Santos de Castro, Advogado: Yuri Oliveira Arleo, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE



CANDEIAS, Advogado: Allan Habib Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, por contrariedade à Súmula n.º 463, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir ao reclamante os benefícios da justiça gratuita e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional para julgar o recurso ordinário do reclamante como entender de direito; **Processo: RRAg - 20295-75.2018.5.04.0233 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrido(s): PROMETION TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA., Advogado: Gustavo Juchem, Advogada: Rossana Maria Lopes Brack, Agravado(s) e Recorrente(s): JORGE DANILO LONGARAI PACHECO, Advogado: Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento da reclamada, por possível violação ao art. 193 da CLT, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. Sobrestada a análise do recurso de revista; **Processo: Ag-AIRR - 101024-88.2020.5.01.0205 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Guilherme Paião Ferreira Pinto, Procuradora: Ingrid Andrade Sarmento Leal, Agravado(s): ANA PAULA DOS SANTOS MATIAS, Advogado: Alexandre Pereira Ricardo, Agravado(s): INSTITUTO BRASIL SAÚDE, Advogado: Rafael de Souza Lacerda, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 11281-62.2021.5.15.0037 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Procuradora: Thalita Pinheiro Matos Siqueira, Agravado(s): EDNA DE SOUZA, Advogado: Lucas Antonio do Prado, Agravado(s): STCL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Advogada: Êketi da Costa Tasca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 563-65.2019.5.05.0421 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS, Advogado: João Gabriel Bittencourt Galvão, Advogado: Sócrates de Pádua Barreto Correia, Advogada: Alice da Cruz de Jesus, Agravado(s): AVANI SANTOS DE SOUZA, Advogado: Márcio Souza Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 11260-89.2019.5.15.0091 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICIPIO DE BAURU, Procuradora: Greici Maria Zimmer, Agravado(s): GIOVANNA DE OLIVEIRA CORREIA, Advogado: Luiz Fernando Bobri Ribas, Advogado: Paulo Sergio Bobri Ribas, Advogado: Paula Simone Bobri Ribas, Advogado: Vera Lucia Correa, Advogado: Laiandra Souza Nishiyama Ribas, Advogado: Jose Antonio de Queiroz, Agravado(s): ACAO COMUNITARIA POUADENSE, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 10047-36.2022.5.15.0061 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Flávia Maria Silveira Souza Ferro, Agravado(s): GRAZIELE CRISTINA DE SOUZA, Advogado: Taisa Calixto da Silva, Agravado(s): SHALOM SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 20377-16.2021.5.04.0811 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - RS, Procurador: Marcelo Ayres Kurtz, Procuradora: Renata de Carvalho Accioly Lima, Agravado(s): SUCESSÃO de ALEXANDRO PRATES CORREA, Advogado: Lucas Rodrigues Silva, Advogada: Lana de Oliveira Morelli, Advogado: Jaqueline Silveira Daneres, Agravado(s): MASSA FALIDA de CAMARGO SEGURANCA PRIVADA EIRELI, Advogada: Claudete Rosimara de Oliveira Figueiredo, Advogada: Rita Kássia Neske Unfer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RR - 727-18.2015.5.02.0077 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Procurador: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): LUCIANA REGINA DA SILVA, Advogada: Suzi Werson Mazzucco, Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial ao agravo a fim de esclarecer que a condenação, a ser apurada em liquidação de sentença, limita-se ao PCCS/2006, bem como para determinar eventual dedução das promoções por antiguidade deferidas a idêntico título, a fim de evitar o enriquecimento sem causa; **Processo: Ag-AIRR - 10752-81.2021.5.15.0089 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Normando Delgado dos Santos, Advogado: Anthony Fernandes Rodrigues de Araújo, Advogada: Aline Rossigali do Prado Lopreto, Agravado(s): SABRINA ALVAREZ MARANHÃO BARRETTO, Advogado:



Flavio Bianchini de Quadros, Advogada: Melissa Karina Tomkiw de Quadros, Advogado: Luiz Miguel Rocia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, porque é incabível; **Processo: Ag-RR - 100162-03.2020.5.01.0049 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Maria Beatriz Freitas de Oliveira, Agravado(s): LUCINEIA PINTO DAS CHAGAS QUARESMA, Advogada: Bianca Michelle Contani Lima, Advogado: Anna Caroline Contani Lima, Advogada: Valéria Oliveira de Lima, Advogado: Adriana do Rosario Soneira, Agravado(s): FÓRMULA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Alexandre Viana Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10504-60.2019.5.15.0130 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Marina Sad Moura e Silva, Agravado(s): ELISABETH APARECIDA MOREIRA, Advogado: Fábio Fazani, Agravado(s): LTZ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, Advogado: Guilherme Vinicius Clementino, Advogado: Fábio Ribeiro Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: ED-ARR - 465-74.2014.5.02.0442 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: MAIKON FELIPE SILVA NASCIMENTO, Advogado: Thiago Passos Damasceno dos Santos, Embargado(a): GAFISA S.A., Advogado: Valton Dória Pessoa, Advogado: Gustavo Oliveira Galvão, Embargado(a): FOUTECH ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA., Advogada: Raquel Nassif Machado Paneque, Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Embargado(a): BKO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Marcel Schinzari, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pelo reclamante; **Processo: Ag-AIRR - 984-32.2019.5.11.0019 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Indra Mara Bessa, Agravado(s): HEMINA CACAU DE OLIVEIRA, Advogado: Vanessa Doroteia Batista da Silva, Advogado: Luiz Henrique Zubaran Ossuosky Filho, Advogada: Hanna Mendes de Oliveira, Advogada: Juliana Souza Rodrigues, Agravado(s): NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP, Advogado: Elbe Renan de Oliveira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 21052-06.2016.5.04.0018 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FLAVIA CARLINI BATISTA, Advogada: Liane Ritter Liberali, Agravado(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Tanus Salin, Advogado: Paula Ferreira Krieger, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RR - 100867-89.2018.5.01.0204 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Renata Cotrim Nacif, Agravado(s): ELIZABETE CORREIA DOS SANTOS, Advogada: Tatiane Antonio Moissinho, Agravado(s): INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Advogado: Elson Heleno Borges Carvalho, Advogado: Thiago Rego Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 10120-61.2020.5.15.0066 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Agravado(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Advogado: Henrique Silveira Melo, Agravante(s) e Agravado (s): JOSE MARIA BORGES, Advogado: Hilario Bocchi Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 10730-25.2021.5.15.0056 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Camilla Rocha Lessa Bomfim Marques, Procurador: Márcio Martins Muniz Rodrigues, Agravado(s): EDERSON BENEDITO JERONYMO, Advogado: Eduardo Marcos Filho, Agravado(s): FRANCISCO SILVA RONDON DE MIRANDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 344-73.2020.5.10.0002 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MILTON LUCAS MENDES, Advogado: Leandro Dias Porto Batista, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Élcio Aguiar de Godoy, Agravado(s): POSTAL SAÚDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS, Advogado: Márcio de Campos Campello Júnior, Advogado: Felipe Mudesto Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1032-26.2019.5.07.0011 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO CEARÁ, Procurador: Othávio



Cardoso de Melo, Agravado(s): CRIART SERVIÇOS DE TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogado: Paulo Germano Lira Magalhães, Agravado(s): ANANALSA TEIXEIRA SANTOS, Advogado: Joao Vianey Nogueira Martins, Advogado: Joselena Dourado Araujo, Advogada: Natália Mendonça Porto Soares, Advogado: Anderson Herbert Alves Marques, Advogado: Francisco Sousa Santos, Advogado: Bruno Rafael Gomes Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-Ag-AIRR - 924-55.2020.5.11.0009 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, Procurador: Betsaida Penido Rosa, Procuradora: Juliana Marques de Araújo Moura, Embargado(a): MAISA SANTOS DA SILVA, Advogada: Margarida Maria Leão de Oliveira, Embargado(a): FRIOGAS COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: RR - 1002090-86.2017.5.02.0001 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ERICK LIMA CAMPREGHER, Advogado: Christiam Mohr Funes, Advogado: Alessandro José Silva Lodi, Recorrido(s): ATELIER DESIGN E PLANEJAMENTO DE MÓVEIS LTDA. E OUTRAS, Advogada: Paula Alves Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 5º, XXXV, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a possibilidade de redirecionamento da execução contra o sócio da massa falida, determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que prossiga na execução da demanda, conforme entender de direito; **Processo: Ag-AIRR - 1439-18.2019.5.11.0012 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Karla Brito Novo, Agravado(s): ALCIOPE DE SOUZA REBELLO, Advogado: Luiz Henrique Zubarán Ossuosky Filho, Advogada: Ingrid Mendonça Ossuosky, Agravado(s): C C BATISTA ME, Advogado: Flaviana Honorata de Araujo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-RR - 100521-04.2021.5.01.0053 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Josuel Thomaz, Agravado(s): JOAO MATEUS DOS SANTOS, Advogado: Diego Cardoso de Araújo Amorim, Agravado(s): HB MULTISERVIÇOS LTDA., Advogado: Josuel Thomaz, Advogado: Nick Bassalo Antunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 465-84.2019.5.10.0019 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Thiago Marins Messias, Procurador: Carlos Eduardo Lamboglia Cavalcanti Filho, Agravado(s): INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, Advogada: Kelma Carvalho de Faria Collier, Advogado: Itala Rafaela da Luz Ribeiro, Agravado(s): JOAO DE OLIVEIRA SILVA, Advogada: Jaqueline Souza Schneid, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: RR Ag - 20572-26.2020.5.04.0232 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): ELIAS KUHLE DA SILVA, Advogado: Bruno Júlio Kahle Filho, Agravado(s) e Recorrido(s): PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA., Advogado: Gustavo Juchem, Advogada: Rossana Maria Lopes Brack, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 10417-32.2018.5.03.0047 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A., Advogada: Thamy Oliveira Miranda, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravante(s) e Agravado (s): VALE S.A., Advogado: Nilton Correia, Advogado: Eduardo Paoliello Nicolau, Agravante(s) e Agravado (s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DE BELO HORIZONTE, Advogado: David Eliúde Silva Júnior, Agravado(s): DIEGO SILVA MACHADO, Advogado: Maurício Andrade Guimarães, Advogado: Marcio Andrade Guimaraes, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento aos agravos de instrumento da Vale S.A. e da Ferrovia Centro Atlantica S.A; II - dar provimento ao agravo de instrumento do Sindicato, por possível violação ao art. 791-A da CLT, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 21253-14.2017.5.04.0551 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE FREDERICO WESTPHALEN, Advogado: Rodrigo Dresch, Advogado: Julio Guilherme Köhler, Advogado: Milton Bozano Pereira Fagundes, Agravado(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 792-**



33.2019.5.05.0192 da 5a. Região, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, Advogado: Gustavo Mazzei Pereira, Advogado: Antônio Luiz Calmon Navarro Teixeira da Silva Filho, Agravado(s): SONIA DE JESUS CARIBE BISPO, Advogado: Bruno Ribeiro Filadelfo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-Ag-ED-AIRR - 35-56.2016.5.01.0030 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: KATIA QUINTELA DE AZEREDO BASTOS, Advogado: Augusto César Quintela de Azeredo Bastos, Embargado(a): MARCELO PESSANHA SOUTTO, Advogado: Anacleto Costa da Cunha, Embargado(a): CORA DE AZEREDO BASTOS, , Embargado(a): HONORIO CESAR DE AZEREDO BASTOS, , Embargado(a): FOHAT PROMOCOES E COMUNICACOES LTDA, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 21412-07.2017.5.04.0017 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ZAMP S.A., Advogado: Adriano Lorente Fabretti, Agravado(s): TATIANA PHILIPPI DA SILVA, Advogado: Yanes Popoviche Pompeu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-Ag-AIRR - 101286-55.2017.5.01.0007 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: LUCIO BRITO DA CRUZ, Advogado: Reginaldo de Oliveira Silva, Embargado(a): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: AIRR - 100880-33.2018.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Agravado (s): UTC ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Thiara de Freitas Wandekoken, Advogado: Evandro Luis Gregolin, Agravante(s) e Agravado (s): PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): ISMAEL DOS SANTOS, Advogado: Carlos Felipe dos Santos Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: Ag-AIRR - 449-68.2020.5.09.0005 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Carlos Fernando de Siqueira Castro, Advogado: Fábio Korenblum, Agravado(s): JAIR DIAS BRAVO, Advogada: Adriana Aparecida Rocha, Advogado: Danilo Fabiano Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: AIRR - 10027-23.2022.5.18.0009 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MARFRIG GLOBAL FOODS S.A., Advogado: Sergio Gonini Benicio, Agravado(s): UNIÃO FEDERAL (PGFN), Procurador: Tiago Luís Eiras da Silveira, Procurador: Vivian de Freitas Marques Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1000438-46.2021.5.02.0372 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Deise Carolina Muniz Rebello, Agravado(s): CASSIA CRISTINA DE ARAUJO, Advogado: Fabio Pereira Santos, Agravado(s): TOPSERVICE SERVIÇOS PESSOAIS DE CONTROLE DE ACESSO EIRELI, Advogado: Reinaldo Bastos Pedro, Advogada: Michelle Ferreira de Moraes Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-RRag - 574-34.2020.5.12.0011 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DUARTE MOTOR HOME EIRELI - ME, Advogado: Nicácio Gonçalves Filho, Agravado(s): ADELICIO DOS SANTOS, Advogado: Sérgio Francisco Alves, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do recurso de revista, determinando a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-RR - 100456-26.2019.5.01.0070 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Tatiana Pereira Moraes Leite, Procurador: Henrique Bastos Rocha, Agravado(s): EZEDEQUIAS DOS SANTOS, Advogado: Willians Belmont de Moraes, Advogado: Philipi de Moraes Teixeira, Agravado(s): O UNIVERSITARIO RESTAURANTE IND COM E AGROPECUARIA LTDA, Advogada: Mayara Cristina dos Santos Lucas, Advogado: Valmir de Araújo Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ARR - 1550-46.2017.5.12.0011 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE RIO DO SUL, Advogado: André Tito Voss, Advogada: Lediane Aparecida Mazzini, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): SCHUMANN MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA., Advogado: André Friedrich Dorneles, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento aos agravos de instrumento do sindicato e da



reclamada; II - não conhecer do recurso de revista do sindicato; **Processo: Ag-RR - 100775-29.2020.5.01.0241 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, Advogada: Elisabete de Mesquita Cuim Nunes, Agravado(s): RAYANNA FORTUNATO BOTELHO, Advogado: Amaury Rinaldi Paciello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 937-59.2019.5.09.0651 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Elizabet Nascimento Polli, Advogada: Marina Elise Costa Dal'Lin, Agravado(s): PAULO CESAR GESCHONKE, Advogada: Ana Paula Costa De Azevedo, Advogada: Gislaíne Cunha Vasconcelos de Mello, Agravado(s): TEC-PRESS REPRESENTAÇÕES TÉCNICAS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 101504-20.2016.5.01.0007 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Leonardo da Cunha e Silva Espíndola Dias, Agravado(s): ANA CAROLINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO MAIA, Advogado: Alexander Giugni Maia Soares, Advogado: Anderson Paganini de Oliveira, Agravado(s): METROPOLITANA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Adriana Corbo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 12286-51.2016.5.15.0084 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ADILSON RODRIGUES DE MOURA, Advogado: José Pedro Andreatta Marcondes, Agravado(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogada: Clarisse de Souza Rozales, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 26-02.2018.5.23.0131 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): JEFFERSON TORRES DE REZENDE, Advogado: Rodrigo Campos Moraes, Agravante(s) e Agravado (s): RUMO MALHA NORTE S.A, Advogado: Carlos Fernando de Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade: I - determinar o encaminhamento, via malote digital, da petição nº 163107-04/2020, ao juízo da execução, a fim de que examine o pedido da reclamada, como entender de direito, imediatamente após exaurir-se o provimento jurisdicional no âmbito desta Turma; II - negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada; II - negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante; **Processo: Ag-RR - 100458-60.2021.5.01.0511 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Gabriel Javoski Baltasar de Oliveira, Agravado(s): ARIELE DE OLIVEIRA BARRADAS, Advogado: Vinícius Trigo Corguinha, Agravado(s): FÓRMULA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Alexandre Viana Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 21401-05.2019.5.04.0341 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Rebeca Santos Machado, Agravado(s): MARCIA HAHN, Advogado: Felipe Oliveira Scherer, Agravado(s): INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO VIDA, Agravado(s): MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, Advogada: Rochele Hentz, Advogado: Daniel Rossato Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 101344-06.2018.5.01.0401 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): FRANCISCO GONCALVES ALVES, Advogado: Robson Luís Monteiro Rondelli, Advogado: Valdenir dos Santos Vanderlei, Advogado: Valdenir dos Santos Vanderlei, Advogado: Felipe Pinheiro de Oliveira, Agravado(s): ESTALEIRO BRASFELS LTDA., Advogada: Soraia Ghassan Saleh, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Hélio Siqueira Júnior, Advogado: Nayana Cruz Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. Observação 1: o Dr. Valdenir dos Santos Vanderlei, patrono da parte FRANCISCO GONCALVES ALVES, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-RR - 108200-62.2009.5.03.0104 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Sérgio Túlio de Barcelos, Advogado: Isaac Pandolfi, Advogado: Lucas Pulier Ferreira, Agravado(s): LAIZA FERNANDES DE LIMA, Advogado: Edu Henrique Dias Costa, Advogada: Cláudia Adriana Dias Costa, Agravado(s): BSI DO BRASIL LTDA., Advogada: Ana Lúcia do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 256-40.2021.5.23.0066 da 23a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth



Rodrigues Costa, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Sergio Carneiro Rosi, Agravado(s): CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA FERNANDES, Advogado: Antônio Marcos Lopes de Oliveira, Advogado: Luiz Carlos Venturini, Advogado: Lucas Lopes de Oliveira, Agravado(s): OI S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 20477-81.2020.5.04.0333 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): LAURA GONCALVES MARZONI, Advogado: Marcus Vinicius Ortacio, Advogado: Luiz Fernando Depizzol Andrade, Advogado: Francisco Cassel Martins, Recorrido(s): ASSOCIACAO DAS IRMAS FRANCISCANAS DA PENITENCIA E CARIDADE CRISTA, Advogada: Maria Jacoby Wingert, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 10, II, "b", do ADCT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a acórdão regional acolher o pedido da reclamante para reconhecer a estabilidade provisória da gestante e deferir os salários do período da estabilidade à reclamante. Juros e correção monetária, nos termos fixados pelo STF, no julgamento das ADCs nºs 58 e 59, sendo que na fase pré-judicial deve incidir o IPCA-E cumulado com os juros de mora previstos no caput do art. 39 da Lei nº 8.177/1991, e a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic. Invertido o ônus da sucumbência. Custas de R\$ 858,80, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 42.940,00); **Processo: AIRR - 1001225-95.2020.5.02.0312 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS, Advogada: Rosângela Ferreira Euzébio, Advogado: Taiane Barros Cozzati, Advogado: José Arthur Di Próspero Júnior, Advogado: Elaine Barboza da Silva, Advogada: Karina Lemos Di Próspero Ribeiro, Agravado(s): TENDA ATACADO LTDA, Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 10015-38.2020.5.15.0049 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CARLA GICELIA DA SILVA, Advogado: Tiago Rovere de Moraes, Agravado(s): GLTA SERVICOS LTDA - ME, Agravado(s): MUNICIPIO DE TABATINGA, Advogado: Reginaldo José Cirino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1625-16.2021.5.14.0003 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DE RONDÔNIA, Procuradora: Luciana Fonseca Azevedo de Souza, Agravado(s): LUCILENE DE SOUZA CARRIL DA SILVA, Advogado: Raimundo Gonçalves de Araújo, Agravado(s): COMERCIAL SEREJO LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade recursal; **Processo: ED-Ag-ED-ARR - 2013-80.2014.5.09.0009 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: JOCIAN MACHADO BUENO, Advogada: Patrícia Kubaski de Araújo, Embargado(a): SOCIEDADE EDUCACIONAL TUIUTI LTDA. - SET E OUTRA, Advogada: Carla Teresa Martins Romar, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-Ag-AIRR - 20356-35.2019.5.04.0124 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, Procurador: Ricardo Rui Nogueira Benamor, Embargado(a): SILVA VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA., Advogada: Cristina Mackmillan Velasque, Embargado(a): LARISSA SANDOVAL GONCALVES, Advogado: Lucerema Leal Gaya Assumpção Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: RR - 20467-67.2021.5.04.0732 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): HOUSE - SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA - ME, Advogada: Jaqueline Zanchin, Advogado: Renan Schwengbher, Recorrido(s): LEONOR BERNARDO KROTH, Advogado: Davi Grunevald, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 50700-56.2012.5.17.0132 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procurador: Douglas Gianordoli Santos Júnior, Agravado(s): JEAN LISBOA ANDREZA, Advogada: Alcileia Pompermaier Casagrande Coelho, Agravado(s): MASTER PETRO SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10854-23.2020.5.18.0003 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Advogado: Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): ADONIRES GUIMARAES DA SILVA JUNIOR, Advogado: Joanne Dias Quintas, Advogado: José Cristiano do Nascimento Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-RR - 2773-62.2013.5.02.0040 da 2a. Região**,



Relatora: Ministra Liana Chaib, Embargante: RI HAPPY BRINQUEDOS S.A., Advogada: Ana Luisa de Lucena Moreira Marreco, Embargado(a): WANDERLEI ARAUJO DE MEDEIROS, Advogado: Márcio Antônio da Paz, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 11617-48.2017.5.15.0153 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Lucélia de Oliveira Barbosa, Advogada: Débora Ramos Larsen, Advogado: Fabiano de Figueiredo Carvalho, Agravado(s): CLAUDIA PEREIRA HALLAL, Advogado: Felipe Meirelles Güths, Advogado: Victoria Meirelles da Motta Figueiredo Gaudencio, Decisão: por unanimidade: I - indeferir o pedido de sobrestamento do feito; II - negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10999-08.2018.5.15.0141 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SIND DOS TRAB NAS IND DA CONST MOB MONT INDL DE MOCOCA, Advogada: Kelly Cristina Ramos Corraini, Agravado(s): TAVARES CANINI CONSTRUTORA LTDA, Advogado: Fernando Antônio Pretoni Galbiatti, Agravado(s): CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL BARAO DO CAFE SPE LTDA, Advogado: Fernando Antônio Pretoni Galbiatti, Agravado(s): CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL VOGUE SPE LTDA, Advogado: Fernando Antônio Pretoni Galbiatti, Agravado(s): CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL PANORAMA SPE LTDA, Advogado: Fernando Antônio Pretoni Galbiatti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 131-74.2021.5.12.0035 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SERGIO MURILO VASCO, Advogado: Caroline Schwarz de Almeida, Advogado: Antonio de Mesquita Bittencourt, Advogado: Leo Bittencourt, Agravado(s): INSULAR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: César Luiz Pasold Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-RR - 24162-04.2020.5.24.0022 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA., Advogado: Rafaela Tiyano Dichoff Kasai, Advogado: Ezio Castilho Paiva, Advogada: Vaneska Gomes, Agravado(s): JEFERSON SORRILHA, Advogado: Etnara Romero Fernandes, Advogado: Victor Jorge Matos, Agravado(s): MUNICÍPIO DE DOURADOS, Advogado: Renato Queiroz Coelho, Advogado: Leonardo Lopes Cardoso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, porque é incabível; **Processo: AIRR - 147900-69.2006.5.01.0342 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL, Advogado: Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS, DE MATERIAL ELETRICO, DE MATERIAL ELETRONICO E DE INFORMATICA DE BARRA MANSÁ, VOLTA REDONDA, RESENDE E ITATIAIA, Advogado: Murilo Cezar Reis Baptista, Advogado: Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ARR - 11200-87.2016.5.15.0070 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A., Advogado: Gustavo Spósito Ceneviva, Agravado(a)(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): VANDERLEI DONISETE DOMINGUES, Advogado: Maurílio Ribeiro da Silva Melo, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada; II - conhecer do recurso de revista da reclamada quanto ao tema "HORAS IN ITINERE. SUPRESSÃO POR NORMA COLETIVA", nos termos da jurisprudência vinculante do STF, por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de horas extras decorrentes da supressão das horas in itinere por norma coletiva e seus reflexos; III - conhecer do recurso de revista quanto ao tema "TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO. ALTERNÂNCIA DE TURNOS. CARACTERIZAÇÃO", por violação do art. 7º, XIV, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer integralmente a sentença que condenou a reclamada ao pagamento dos turnos ininterruptos de revezamento; **Processo: ARR - 1001970-20.2014.5.02.0463 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Agravado(a)(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): ALEXANDRE OSTAPENKO, Advogado: Evandro Hilário da Silva, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada; II - conhecer do recurso de revista da reclamada quanto ao tema "DANO MATERIAL. PENSÃO MENSAL. INCAPACIDADE PARCIAL E TEMPORÁRIA. PENSÃO MENSAL ATÉ O FINAL DA CONVALESCENÇA", por violação do art. 950 do CC, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para



determinar o pagamento da pensão mensal até o fim da convalescença; III - não conhecer do recurso de revista do reclamante; **Processo: Ag-AIRR - 10650-28.2019.5.15.0122 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DE SAO PAULO, Procuradora: Thalita Pinheiro Matos Siqueira, Agravado(s): JOSE APARECIDO FAUSTINO DOS SANTOS, Advogado: Fábio Fazani, Agravado(s): E.SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Messias Silva de Jesus, Agravado(s): FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP FUNCAMP, Advogado: Benedito Paes Silvado Neto, Advogada: Carla Zambon Atvars Figueiredo da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 580-84.2021.5.12.0050 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): LUIS CARLOS DA SILVA, Advogado: Jonni Steffens, Advogado: Reginaldo D Espindola Junior, Advogado: Tamara Cristiane Geiser, Advogado: Fabricio Bittencourt, Agravado(s): TRANSPORTADORA PRINT LTDA., Advogado: Davi de Barros, Advogado: Eduardo Scarabelo Esteves, Advogado: Ana Luiza Feuerharmel Giuseppin, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Carlos Mendes da Silveira Cunha, Advogada: Walda Helena dos Passos Oliveira Terceros, Advogado: Jorge Alexandre Niederauer, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1000484-95.2021.5.02.0255 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CUBATÃO, Procurador: Victor Augusto Lovecchio, Procurador: Fernando Moreira Dardaqui Bianchi, Agravado(s): ROSELI MARTINS DA SILVA, Advogada: Luna Angélica Delfini, Agravado(s): DEMAX - SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dilermando Cruz Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 68600-91.2006.5.16.0002 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Márcio Diógenes Pereira da Sllva, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO MARANHÃO, Advogado: Alex Brasil Maninho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 1034-54.2018.5.07.0003 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Sabriny Maria dos Santos Serra Castelo, Agravado(s): RAIMUNDO NONATO SAMPAIO JUNIOR, Advogada: Sâmia Maria Oliveira Ribeiro, Advogado: Francisco Raimundo Malta de Araujo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade recursal; **Processo: Ag-AIRR - 1000292-19.2020.5.02.0314 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogado: Leonardo Martins Carneiro, Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Advogada: Danielli Fontana Carneiro, Agravado(s): EMILLY CHAVES SANTOS SILVA, Advogado: Vanessa Gomes Belo, Advogado: José Arthur Di Próspero Júnior, Advogada: Gleice Tavares, Advogada: Rilva Cristina de Santana, Advogado: Ana Beatriz Lapenta Sgarbi, Advogado: Gabriela Ramos dos Santos, Advogado: Elen Franciane de Sousa, Advogada: Rosângela Ferreira Euzébio, Advogado: Taiane Barros Cozzati, Advogada: Mylenne Tomaz Valbão, Advogada: Karina Lemos Di Próspero Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-RR - 12036-35.2019.5.15.0012 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Jackson Peargentile, Agravado(s): JURANDIR RUIZ, Advogado: José Canhada, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RR - 804-38.2021.5.08.0210 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Jimmy Negrão Maciel, Agravado(s): CAIXA ESCOLAR SAO TOME, Advogado: Lucas Eduardo Santos Rodrigues, Agravado(s): ADMIR DAS NEVES SENA, Advogado: Isaque Manfredi Rodrigues, Advogado: Zequiel Silva de Araujo Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 51400-80.2009.5.02.0382 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): UNESUL DE TRANSPORTES LTDA., Advogada: Mohara Franken de Freitas, Recorrido(s): SUSILEI APARECIDA PAQUIONI, Advogada: Luzia Guimarães Correa, Advogada: Adriana Moreira de Andrade, Recorrido(s): VERTICAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA E OUTRAS, Advogado: Fernando Ely Temes, Recorrido(s): MARGARET CANTERGIANI, Recorrido(s): SULINA S.A. - COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES, Recorrido(s): ESPÓLIO de AVELINO ANGELO ANDREIS, Recorrido(s): ELOY HENRIQUE COMPAGNONI, Recorrido(s): JOAO ANTONIO ZARPELLON, Recorrido(s): GILMAR ANDREIS, Recorrido(s): ESPÓLIO de WELLY RAYMUNDO CANTERGIANI,



Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 865-35.2018.5.05.0161 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): MARIZE DOS REIS, Advogado: Rafael Souza Magalhães, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Advogado: Henrique da Anunciação Valois, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao art. 37, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a invalidade da transmutação do regime celetista para o estatutário, declarar a competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar a presente lide em relação a todo o período laboral e, conseqüentemente, condenar o Município reclamado ao pagamento do FGTS do período não fulminado pela prescrição trintenária, nos termos do entendimento do Supremo Tribunal Federal (ARE 709.212/DF) e da Súmula nº 362, II, do TST, como se apurar em liquidação de sentença; **Processo: ED-Ag-AIRR - 2-60.2018.5.08.0205 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Embargante: ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Jimmy Negrão, Embargado(a): ISMAEL MARTINS COELHO JUNIOR, Advogado: Jonas Diego Nascimento de Sousa, Embargado(a): S MONTORIL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: RR - 20082-66.2020.5.04.0373 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. E OUTRA, Advogada: Renata Pereira Zanardi, Recorrido(s): FATIMA BERNADETE HINSCHINK ALVES, Advogado: Deorges Abraão Andriola, Recorrido(s): IMPACTUS CALCADOS LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 12965-11.2013.5.15.0099 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPREGADOS EM AUTO MOTO ESCOLA, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A E B, DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS E TRANSPORTE ESCOLAR DE CAMPINAS E REGIÃO, Advogado: Rogério Bertolino Lemos, Advogada: Pamela Vargas, Advogado: Samuel da Fonseca Coqueiro, Agravado(s): CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES KINA LTDA - ME, Advogado: Hellen Cristina Gomes dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 1001462-96.2020.5.02.0614 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procuradora: Camilla Rocha Lessa Bomfim Marques, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Flavio Olimpio de Azevedo, Advogada: Milena Piráquine, Réu: SILVERIO ELOI DOS REIS, Advogado: Eduardo Tofoli, Agravado(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Advogado: Aloysio Vilarino dos Santos, Agravado(s): ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Rosely Cury Sanches, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Giza Helena Coelho, Advogado: Gustavo Ouvinhas Gavioli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 152-51.2021.5.06.0121 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): JANETE DE LIMA MARTINS, Advogado: João Marcelo Lapenda de Moraes Guerra, Agravado(s): RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A., Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): MV PARTICIPAÇÕES S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): MÁQUINA DE VENDAS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): MVN INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): ES PROMOTORA DE VENDAS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): DISMOBRÁS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): WG ELETRO S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): NORDESTE PARTICIPAÇÕES S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): LOJAS SALFER S.A., Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10296-44.2021.5.15.0118 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Fernando Henrique Médici, Agravado(s): TORRES & VIANA FOOD LTDA - ME, Advogada: Felicia Roman de Oliveira, Agravado(s): SINTERCAMP - SINDICATO DOS



TRABALHADORES EM REFEICOES DE CAMPINAS E REGIAO, Advogado: Juliana Nunes Partinelli, Advogada: Maria Elizabeth de Oliveira Couto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RRag - 100199-10.2021.5.01.0206 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Ingrid Andrade Sarmiento, Agravado(s): FILIPE LORRAN DO NASCIMENTO SOUZA, Advogada: Ana Cristina Gonçalves Aderaldo, Agravado(s): INSTITUTO BRASIL SAÚDE, Advogado: Thiago Augusto Sierra Paulucci, Advogado: Ana Lygia Rosa dos S. Surrage Rodrigues Ribeiro, Advogado: Rafael de Souza Lacerda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 21138-15.2018.5.04.0015 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Rebeca Santos Machado, Agravado(s): PSO SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - EPP, Advogado: Jonathas dos Santos Cassiano, Agravado(s): ANDRE LUIZ GRAUNA RODRIGUES, Advogado: Marcos Vinícius da Luz Goulart, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 29-22.2014.5.03.0173 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Marciano Guimarães, Advogado: Cristiano Freitas Fontoura, Advogada: Rosíris Paula Cerizze Vogas, Advogada: Thamy Oliveira Miranda, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPRESAS FERROVIARIAS DA ZONA MOGIANA, Advogado: Sérgio Tozetto, Advogada: Ana Cristina Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 100282-96.2017.5.01.0034 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): ROBERTO JOSE DOS SANTOS, Advogada: Tatiana Pires da Silva, Advogado: Rafael Alves Góes, Agravado(s): HOPE RECURSOS HUMANOS EIRELI (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: José Ricardo Haddad, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 1000529-95.2021.5.02.0321 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): ERALDO JOSE DE OLIVEIRA, Advogado: Michael de Andrade Silva, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Adriana Felipe Capitani Caboclo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, por contrariedade à Súmula n° 463, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir ao reclamante os benefícios da justiça gratuita; **Processo: AIRR - 1100-19.2010.5.10.0007 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, Procuradora: Karina Rodrigues Leão, Agravado(s): EDNA ROCHA DA SILVA, Advogado: João Evangelista de Oliveira, Agravado(s): HIGITERC - HIGIENIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade conhecer parcialmente do agravo de instrumento, não o fazendo quanto ao tema "alcance da condenação", porquanto desfundamentado (incidência da Súmula n° 422, I, do TST); e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10969-61.2020.5.15.0089 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - SP, Procurador: Isabelle Maria Verza de Castro, Agravado(s): WELBERT APARECIDO ALVES, Advogado: Paulo Sergio Bobri Ribas, Advogado: Paula Simone Bobri Ribas, Advogado: Luiz Fernando Bobri Ribas, Advogado: Vera Lucia Correa, Agravado(s): K & F SEGURANCA LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10580-26.2020.5.15.0138 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Camilla Rocha Lessa Bomfim Marques, Agravado(s): GILSON APARECIDO DOS SANTOS, Advogado: Paulo Andre Pedrosa, Agravado(s): DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, Advogado: Odair Eduardo Ivasco, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-RRag - 100306-35.2018.5.01.0020 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Tatiana Pereira Moraes Leite, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogado: Franciny Tóffoli, Advogada: Alessandra Azevedo do Fojo, Agravado(s): ERIKA SANTOS SILVA, Advogado: Viviane Maria Costa da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-ED-RR - 111400-28.2008.5.20.0011 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOSÉ JEOVÁ BEZERRA, Advogado: Carlos Eduardo Reis Cleto, Agravado(s): VALE S.A., Advogada: Lilian Jordeline



Ferreira de Melo, Advogado: Nilton Correia, Advogada: Tiala Soraia de Farias Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 36900-38.2006.5.02.0471 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): VANDERLEY LUIZ DA SILVA, Advogada: Miriam Aparecida Serpentino, Advogada: Edna Midori Inoue, Advogado: Marcos Souza de Moraes, Recorrido(s): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. (MASSA FALIDA), Advogado: Ivan Clementino, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 114, I, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a possibilidade de redirecionamento da execução contra o sócio da massa falida, determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que prossiga na execução da demanda, conforme entender de direito; **Processo: Ag-AIRR - 12038-07.2017.5.18.0007 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Celso Antônio Uliana, Advogado: Normando Delgado dos Santos, Advogada: Kárita Josefa Mota Mendes, Advogada: Jane Cleissy Leal, Advogado: Elluízia Tavares Ribeiro de Oliveira, Advogada: Vanessa Bittes Terra, Advogada: Mônica Peixoto Pereira, Agravado(s): ROGERIO LIMA RIBEIRO, Advogado: Vágner dos Santos Mota Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-Ag-AIRR - 383-80.2017.5.05.0401 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procuradora: Adriana Roberta Nascimento Cruz, Procuradora: Renata de Carvalho Accioly Lima, Procurador: Bruno César Maciel Braga, Embargado(a): ANTONIO RUBEM BARBOSA RATON, Advogado: Pedro Gomes Garcia, Advogado: Usival Boa Morte Rodrigues, Embargado(a): ATENTO BAHIA SERVICOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP, Advogado: Alexandre de Brito Faria, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: RR - 10957-20.2018.5.15.0153 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procuradora: Helia Rubia Giglioli, Recorrido(s): THAYSE FERREIRA CARNIEL ARAUJO, Advogada: Danila Manfré Nogueira Borges, Advogada: Danila Manfré Nogueira Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 5º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, julgar improcedentes os pedidos formulados na presente reclamação relativos ao pagamento em dobro das férias não quitadas no prazo estipulado no art. 145 da CLT; **Processo: ED-Ag-AIRR - 1737-33.2016.5.11.0006 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Janilson da Costa Barros, Embargado(a): ANA CASSIA DIAS DE SOUZA, Advogado: Dennis Giovanni Sousa dos Santos, Embargado(a): ALDRI SERVIÇOS LTDA., Advogada: Anarienda Cristina Muniz dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 11773-36.2016.5.15.0132 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Advogado: Pedro Luiz Neves Freire, Agravado(s): GEYSON SANTOS, Advogado: Gilson Aparecido dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 1023-53.2018.5.09.0008 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): WHB AUTOMOTIVE S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Eduardo Casillo Jardim, Advogado: Rodrigo Puppi Bastos, Agravado(s): RICARDO LUCAS DA SILVA CORREA, Advogado: Wilmar Alvino da Silva Júnior, Advogado: Sônia Maria Cândida, Advogado: Wilmar Alvino da Silva, Advogada: Carolina Borges Cordeiro, Agravado(s): WHB COMPONENTES AUTOMOTIVOS S.A., Advogado: Eduardo Casillo Jardim, Advogado: Rodrigo Puppi Bastos, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1002038-31.2017.5.02.0053 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ALEXANDRE MARQUES TEIXEIRA, Advogado: João Inácio Batista Neto, Agravado(s): RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Anderson de Souza Merli, Advogada: Carla Teresa Martins Romar, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Euna Fernandes e Souza, Advogado: Audrey Cristina Moreira dos Santos Meucci, Advogada: Silvana Elaine Borsandi Nakatani, Advogado: José de Paula Monteiro Neto, Advogado: Ednalva Leopoldino Galamba, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-RR - 101714-06.2019.5.01.0512 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO



DE JANEIRO, Procurador: Gabriel Javoski Baltasar de Oliveira, Agravado(s): ROSANGELA DA SILVA, Advogado: Vinícius Trigo Corguinha, Agravado(s): FÓRMULA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Alexandre Viana Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RRAg - 1279-17.2017.5.17.0005 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procuradora: Maria Madalena Selvatici Baltazar, Agravado(s): GEISA LUCAS SANTOS, Advogado: Thiago Perez Moreira, Advogado: Juliano Trindade Chefer Pereira, Agravado(s): INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, Advogada: Paula Magalhães Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 11129-54.2016.5.09.0005 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, Procurador: Ricardo Rui Nogueira Benamor, Agravado(s): DIVANIR DE JESUS SANTOS DE ALMEIDA, Advogado: Alexandre Nishimura, Agravado(s): HAMIRISI SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., Advogado: Edna Lima Dias Ribeiro da Silva, Advogada: Maria do Perpétuo Socorro Rassy Teixeira Manfron, Agravado(s): HPLUS SERVIÇOS LTDA., Agravado(s): CONSTRUTORA HAMIRISI LTDA - EPP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ARR - 1001591-24.2017.5.02.0221 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s) e Recorrente(s): EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Paula Marcílio Tonani de Carvalho, Agravado(s) e Recorrido(s): VANEI BARBOSA DA SILVA, Advogado: Jackson Hoffman Mororó, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Também por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada; **Processo: ED-Ag-ED-AIRR - 1327-53.2017.5.21.0008 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Daniel Sousa Isaías Pereira, Advogado: Rafael Araújo Vieira, Advogada: Débora de Almeida Bulhões Negreiros, Advogada: Carolina Fonseca Guimarães, Embargado(a): JOAO MARIA DE ANDRADE COSTA, Advogado: Hiram Epifânio Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ARR - 100038-95.2017.5.02.0461 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): MOACIR RAIMUNDO DE CARVALHO, Advogado: Clayton Eduardo Casal Santos, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento aos agravos de instrumento do reclamante e da reclamada; II - não conhecer do recurso de revista da reclamada; **Processo: Ag-ARR - 3159-83.2015.5.22.0002 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravado(s): HELENA DE NAZARE ALVES DA SILVA, Advogado: Márcio Jones Suttle, Agravante(s): EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Rafael Lycurgo Leite, Advogado: Eduardo Lycurgo Leite, Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A., Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogado: José Ademar Arrais Rosal Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ARR - 1000409-39.2018.5.02.0715 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): MARINETE MARIA DE OLIVEIRA MACIEL, Advogado: Everson Oliveira Cavalcante, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): MAGAZINE LUIZA S.A., Advogado: Luiz de Camargo Aranha Neto, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento aos agravos de instrumento da reclamada e da reclamante; II - conhecer do recurso de revista da reclamante quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS. BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA", por violação do art. 5º, LXXIV, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para manter a condenação dos honorários advocatícios sucumbenciais pela reclamante, que ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade nos dois anos subseqüentes ao trânsito em julgado da decisão, cabendo à parte interessada demonstrar que nesse período houve alteração fática da situação da parte autora, com acréscimo de patrimônio; **Processo: Ag-RR - 954-07.2016.5.08.0206 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Jimmy Negrão, Agravado(s): NILSON SILVA DA COSTA, Advogado: Walber Luiz de Souza Dias, Agravado(s): ALVORADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 499-82.2020.5.09.0009 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CURITIBA, Procuradora: Isabel Mattos de Carvalho, Agravado(s): VANDERLEIA SCHMIDT NUNES, Advogado: Juliana Firmann Guimarães de Oliveira, Agravado(s): PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI, Advogada: Josiane Dalla Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito,



negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 458-23.2018.5.05.0551 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): CALÇADOS RAMARIM LTDA., Advogada: Fátima Teresinha de Leão, Advogado: Joaquim Arthur Pedreira Franco de Castro Filho, Advogado: Cesar Augusto Silva, Advogado: Joaquim Arthur Pedreira Franco de Castro, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Procuradora: Flávia David Vieira, Procurador: Thiago Luís Eiras da Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 100086-49.2020.5.01.0058 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Pedro Guimarães Loula, Procuradora: Daniele Farias Dantas de Andade Uryn, Agravado(s): GABRIEL SOARES DA SILVA, Advogado: André José Carvalho de Oliveira, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Ana Eucária Barbosa da Silva, Advogada: Larissa Amorim Cruz, Advogada: Alexsandra Azevedo do Fojo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 69-91.2015.5.03.0068 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Gustavo Monti Sabaini, Advogado: Geraldo Alvim Dusi Júnior, Advogada: Luciana Mano Oliveira, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE MURIAÉ E REGIÃO, Advogado: Alonso Pablo Jesus Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-Ag-ARR - 1541-51.2016.5.12.0001 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: KLAUS HEINRICH SCHULZE, Advogado: Felisberto Vilmar Cardoso, Embargado(a): ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Liliani Panini, Advogada: Ana Carolina Silveira Sardi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 160-80.2020.5.09.0670 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Patrícia Lanzoni da Silva, Advogada: Graziane de Oliveira Avelar, Agravado(s): ANTONIO DA SILVA, Advogada: Gisele Kesting Wille, Advogado: Enilson Luiz Wille, Agravado(s): UTIL - ASSESSORIA E TERCEIRIZACAO DE LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, Advogado: Juliana Freitas Lana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 269-87.2021.5.06.0009 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): JOSE DO LIVRAMENTO GOMES, Advogado: Fernando de Oliveira Souza, Agravado(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO, Advogado: Carlos Eduardo Melo de Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 295-29.2021.5.06.0351 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DE PERNAMBUCO, Procurador: Paulo Collier de Mendonça, Agravado(s): CLEBSON DE RICARDO TAVARES SILVA, Advogado: Thiago Dornelles Ribeiro Magalhães, Agravado(s): MANDACARU VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Ana Maria da Silva Paes Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 100429-69.2020.5.01.0341 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS, DE MATERIAL ELETRICO E DE INFORMATICA DE BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE E ITATIAIA, Advogado: Maurício Michels Cortez, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 100094-91.2020.5.01.0004 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Fernanda Taboada, Agravado(s): MARTA MUNIZ DOS SANTOS, Advogado: Armando Sabaa Srur Neto, Agravado(s): INSTITUTO BRASIL SAÚDE, Advogado: Mariana Bueno de Souza, Advogado: Viviane Marchesano Ferreira, Advogado: Ana Lygia Rosa dos S. Surrage Rodrigues Ribeiro, Advogado: Rafael de Souza Lacerda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 850-86.2018.5.05.0122 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SELMA PRATES DOS SANTOS, Advogado: Adilson da Silva de Pinho, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Procurador: Emílio Fraga Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 21130-08.2016.5.04.0662 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSO FUNDO E



REGIAO, Advogado: Luciano Roberto Sarturi, Advogado: Tiago Luiz Radaelli, Advogado: Francisco de Oliveira de Almeida, Agravado(s): COMERCIAL JACUI LTDA., Advogado: André Luiz de Felippo Júnior, Advogado: Marco Antônio Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-RR - 100345-19.2020.5.01.0034 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): ANDRE LUIZ BRITO DA SILVA, Advogado: Vitor Araujo da Silva, Advogado: Roberto Perez Bezerra, Agravado(s): CHD - SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - EPP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 11810-21.2018.5.18.0161 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DE GOIÁS, Procurador: Joviano dos Reis de Oliveira, Agravado(s): ELIZANGELA DA SILVA SOUZA, Advogado: Adijamir Rodrigues Da Silva Júnior, Agravado(s): GENTLEMAN SERVICOS LTDA, Advogado: Paulo Anízio Serravalle Ruguê, Advogado: Kariny Milena Borges Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 21267-78.2017.5.04.0201 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Procurador: Jonathan Fernandes Urban, Recorrido(s): LENIRA NUNES BASTOS, Advogada: Janaina Gomes da Rosa, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade da Administração Pública pelos encargos trabalhistas devidos à reclamante e apurados na presente ação, absolvendo o Município reclamado da condenação que lhe foi imposta; **Processo: AIRR - 11484-36.2021.5.18.0006 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MARIA DA LUZ NERES DA SILVA COSTA, Advogado: Raphael Rodrigues de Oliveira e Silva, Agravado(s): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A., Advogado: Ricardo Goncalvez, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: ED-Ag-AIRR - 10301-84.2016.5.15.0007 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: KSPG AUTOMOTIVE BRAZIL LTDA., Advogado: Marcelo Galvão de Moura, Embargado(a): JOAO NILTON SILVA FERRAI, Advogado: Josemar Estigaribia, Decisão: por unanimidade: I - acolher os embargos de declaração com efeito modificativo quanto ao tema "DANOS MATERIAIS. PENSÃO MENSAL. PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA. REDUTOR", para sanar a omissão apontada, retomando a análise do agravo da reclamada no particular; II - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; III - dar provimento ao agravo de instrumento da reclamada apenas quanto ao tema "DANOS MATERIAIS. PENSÃO MENSAL. PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA. REDUTOR", ante a possível violação do artigo 950 do Código Civil, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 10859-93.2020.5.15.0111 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TIETÊ, Procurador: Ricardo Tedeschi Netto, Agravado(s): LUCIANA SEVERINO JACINTO, Advogado: Nathália Romani Colliaso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 293-95.2019.5.17.0101 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN, Advogado: Sandro Vieira de Moraes, Agravado(s): SOLIMAR HERZOG, Advogado: Ygor Buge Tironi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 804-15.2017.5.05.0581 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ADEMIR PINTO DA SILVA, Advogado: Marcos Antonio Farias Pinto, Agravado(s): MUNICIPIO DE GANDU, Advogado: Geovanni Brasil Figueredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RR - 119400-43.2003.5.01.0036 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Henrique Bastos Rocha, Agravado(s): EDILSON SEBASTIAO DE LIMA, Advogado: Custódio Luiz Carvalho de Leão, Advogado: Carlos Filipe Marques Teixeira, Agravado(s): PROJEL PLANEJAMENTO ORGANIZACAO E PESQUISAS LTDA, Advogado: Sérgio Roberto Silva Novaes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-ED-RR - 11539-65.2018.5.03.0052 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICIPIO DE ALEM PARAIBA, Advogado: Flávio Couto Bernardes, Advogado: Fernando Silva Ferreira,



Agravado(s): GABRIELA JUNIOR DE SOUZA, Advogado: Afrânio Machado Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-Ag-AIRR - 94-56.2021.5.14.0402 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ESTADO DO ACRE, Procurador: Fábio Marcon Leonetti, Embargado(a): FRANCISCA DA ROCHA SILVA, Advogada: Isabelly Araújo Catão Benvenuti, Embargado(a): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS - COOPSERGE, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-RR - 100285-06.2018.5.01.0070 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): URSULA RODRIGUEZ MACEDO, Advogado: Luiz Felipe Barbosa Ramos, Agravado(s): VIVA RIO, Advogado: Daniel Martins Carvalho Labanca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1015-46.2017.5.08.0103 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SALOMÃO ROCHA BRINGEL, Advogado: Átila Horbylon do Prado, Advogado: Fabricio Florindo dos Santos, Agravado(s): CONSÓRCIO CONSTRUTOR BELO MONTE, Advogado: Rodrigo Martins da Cunha Konai, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 21141-75.2017.5.04.0541 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO, Advogado: Christian Luciano de Vasconcellos Hörbe, Agravado(s): MARLENE OLIVEIRA MAFALDA & CIA LTDA - ME, Agravado(s): MERCADO CALGARO LTDA - ME, Agravado(s): MERCATTO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, Advogado: Sérgio Manoel Vieira, Agravado(s): SACOLAO FRANCIELI DE ALIMENTOS LTDA - EPP, Advogado: Derli Paulo da Silva Bueno, Agravado(s): VERNO LEONHARDT & CIA. LTDA., Advogado: Leonardo Simonato, Advogada: Isabella Feldmann Simonato, Agravado(s): S.A. MACHADO & IRMAO LTDA - ME, Advogado: Carlos Hermínio Aguirre Superti, Agravado(s): JJ TONELLO SUPERMERCADO EIRELI, Advogada: Dionéia Cristina Caron, Agravado(s): ENEDIR GERALDO SIGNORI, Advogado: Lucas Candido Mayer, Agravado(s): DIEIMIS JONEI STEFFENS - EPP, Advogado: Samir Suzano, Agravado(s): RUDIBERTO LENCINA MAFALDA - ME E OUTRAS, Advogado: João Batista Pippi Taborda, Agravado(s): EDEMILSOM MORESCO - ME, Agravado(s): SILVANA PETTER BATTISTI - ME, Agravado(s): ALTAMIRO DALMAS & CIA LTDA - ME, Advogada: Flaviana Soares de Souza, Agravado(s): ANTONIO BELMONTE FARIAS - ME, Advogada: Júlia Piazer Scalcon, Agravado(s): IRMAOS MENEGAZZO LTDA - EPP, Advogado: Sérgio Manoel Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 10325-60.2019.5.15.0152 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Mário Henrique Dutra Nunes, Agravado(s): RAFAELA PRADO SIQUEIRA, Advogada: Mariana Pereira Fernandes Piton, Agravado(s): ADESO - ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL, SOCIAL E DE APOIO A INCLUSAO, ACESSIBILIDADE E DIFERENCA E OUTRA, Advogada: Solange Fazon Costa Daniel, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 318-87.2018.5.05.0001 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Marco Aurélio de Castro Júnior, Procurador: Bruno Sampaio Peres Fagundes, Agravado(s): DANIELA BALDINI DE MOURA, Advogada: Kátia Pithon Nascimento Teixeira, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogado: Rodrigo Monteiro de Souza, Advogada: Laís Marchetti Zapparoli, Advogado: Ingrid Santos Cardozo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 204-05.2018.5.12.0018 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A., Advogada: Marli Terezinha Zago Ender, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BLUMENAU, Advogado: Sandro Luis de Franceschi, Advogada: Fernanda Nicole Borges de Jesus, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Múrcio Kleber Gomes Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 428-24.2019.5.17.0161 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Agravado (s): THADEU FELIPE LOZER MOTTA, Advogado: Carlos Drago Tamagnoni, Advogado: Rodolfo Pagoto Roldi, Advogado: Ricardo Carlos Machado Bergamin, Agravante(s) e Agravado(s): LEÃO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., Advogado: Carlos Alexandre Moreira Weiss, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: Ag-AIRR - 101460-73.2017.5.01.0004 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann,



Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Henrique Bastos Rocha, Agravado(s): MAYARA NICOLI SILVA DOS SANTOS, Advogada: Taís Gomes Lopes de Oliveira, Agravado(s): MASSA FALIDA de TELCO DO BRASIL CALL CENTER LTDA., Advogado: Pedro Henrique Brasileiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1001110-15.2021.5.02.0482 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Procuradora: Magali Ventili Marques, Agravado(s): UNIAO PELA BENEFICENCIA COMUNITARIA E SAUDE, Advogado: Jaime da Costa, Agravado(s): SILVIA HELENA COSTA DO CARMO, Advogado: Alexandre Silva Alvarez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 10176-02.2017.5.03.0077 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcos Eloy da Silva, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DE TEÓFILO OTONI E REGIÃO, Advogado: Nasser Ahmad Allan, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Priscilla Horta do Nascimento, patrona da parte BANCO DO BRASIL S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: AIRR - 661-91.2019.5.14.0003 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A. E OUTRA, Advogado: Paulo César Duarte de Aragão Filho, Advogado: Juliana Lucas dos Santos Silveira, Advogada: Jamile Conceicao dos Santos, Agravado(s): ANA PAULA FREITAS DA SILVA, Advogado: Carlos Ribeiro da Costa Sobrinho, Advogado: Luiz Antonio Rebelo Miralha, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Juliana Lucas dos Santos Silveira, patrona da parte ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A. E OUTRA, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-ED-RR - 783-53.2020.5.17.0014 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Advogada: Luciana Spelta Barcelos, Advogado: Ricardo Barros Brum, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): ALCIDES NOBRE FILHO, Advogado: Isabelle Lysiane Cicatelli Silva, Advogado: Loris Marcelle Cicatelli Silva, Advogado: Arthur Zago Melo, Advogado: Renata Schimidt Gasparini, Advogado: Angelo Ricardo Latorraca, Advogado: Joaquim Ferreira Silva Filho, Advogado: José Torres das Neves, Advogado: Caio Antônio Ribas da Silva Prado, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Caio Antônio Ribas da Silva Prado, patrono da parte ALCIDES NOBRE FILHO, inscreveu-se em preferência; **Processo: RR - 1072-31.2013.5.10.0012 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): REAL EXPRESSO LTDA., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): VALDERLANDIA DA SILVA MONTEIRO JUNQUEIRA, Advogado: Odilon Guimarães Pires, Recorrido(s): BRASÍLIA MOTORS LTDA., Advogado: Felipe de Vasconcelos Soares Montenegro Mattos, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, patrona da parte REAL EXPRESSO LTDA., inscreveu-se em preferência; **Processo: ARR - 1001602-31.2018.5.02.0702 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Daniela Cristiane dos Reis, Agravado(s) e Recorrido(s): WILIAM LOPES ALVES, Advogado: Eric Fabiano Guethi, Advogada: Fernanda Maria Gomes Zambelli, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Fernanda Maria Gomes



Zambelli, patrona da parte WILIAM LOPES ALVES, inscreveu-se em preferência. Observação 2: a Dra. Larissa Paschoalini Boscolo, patrona da parte ITAÚ UNIBANCO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: ED-AIRR - 10340-50.2013.5.05.0012 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Luciana Carvalho Santos, Advogada: Bárbara Alice Santos Prates, Advogada: Fernanda Edite Martins da Hora, Advogada: Juliana Portilho Floriani, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CORREIOS E TELÉGRAFOS NO ESTADO DA BAHIA - SINCOTELBA, Advogada: Renata Oliveira Pereira, Advogado: João Gabriel Pimentel Lopes, Advogado: Moacir dos Santos Martins Filho, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Eduardo Mendes Sá, patrono da parte EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, inscreveu-se em preferência. Observação 2: a Dra. Luciana Santos de Oliveira, patrona da parte EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, inscreveu-se em preferência; **Processo: ED-Ag-ED-AIRR - 1365-73.2020.5.14.0002 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogado: Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Advogado: Daniel Nascimento Gomes, Embargado(a): AURISTELIA GALUCIO VINENTE, Advogada: Maria Clara do Carmo Góes, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Rhany Victor Bacelar Wagner, patrona da parte CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, inscreveu-se em preferência; **Processo: RR - 864-07.2018.5.20.0008 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): EVERSON FERREIRA BATISTA, Advogada: Sílvia Pérola Teixeira Costa, Advogado: Carlos Kleber de Andrade, Recorrido(s): CEMON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Rafael Santos Dias, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Luciana Maria de Medeiros Silva, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Mariah Costa dos Santos, patrona da parte EVERSON FERREIRA BATISTA, inscreveu-se em preferência. Observação 2: a Dra. Sílvia Pérola Teixeira Costa, patrona da parte EVERSON FERREIRA BATISTA, inscreveu-se em preferência; **Processo: RR - 328-89.2020.5.22.0001 da 22a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): RAIMUNDO NONATO CUNHA NASCIMENTO, Advogado: Samuel de Jesus Barbosa, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, Advogado: Alexandre de Oliveira Brandão, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Samuel de Jesus Barbosa, patrono da parte RAIMUNDO NONATO CUNHA NASCIMENTO, inscreveu-se em preferência; **Processo: RR - 240600-18.2008.5.02.0067 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ADRIANA DE PAULA STRIFEZZA, Advogado: Carlos Augusto Jatahy Duque Estrada Junior, Advogado: Marcio Roberto Tavares, Recorrido(s): RIO SUL LINHAS AEREAS S.A. - FALIDA, Advogado: José Roberto Zago, Recorrido(s): AMADEUS BRASIL LTDA., Advogado: Aref Assreuy Júnior, Advogado: Alexandre Lauria Dutra, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Aref Assreuy Júnior, patrono da parte AMADEUS BRASIL LTDA., inscreveu-se em preferência; **Processo: RR - 423-60.2021.5.06.0412 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): GIVALDO MACEDO GOMES, Advogado: Samuel de Jesus Barbosa, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, Advogado: Francisco Fernando Oliveira



Cirino, Advogado: João Batista Sousa Júnior, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Samuel de Jesus Barbosa, patrono da parte GIVALDO MACEDO GOMES, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-RR - 87-08.2021.5.05.0631 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Sérgio Santos Silva, Agravado(s): JOSADAQUE NASCIMENTO DUTRA, Advogado: Lincoln Alexandre Teixeira Claret, Agravado(s): PROJECON-PROJETOS, REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Lincoln Alexandre Teixeira Claret, patrono da parte JOSADAQUE NASCIMENTO DUTRA, inscreveu-se em preferência; **Processo: RR - 114400-12.2001.5.02.0034 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): METRA - SISTEMA METROPOLITANO DE TRANSPORTES LTDA., Advogado: Joao Henrique Novaes Achoa, Advogada: Andrea Antunes Novaes, Advogada: Natasha de Lima Russo, Advogado: Antônio Russo Neto, Recorrido(s): JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO, Advogado: Walmir Vasconcelos Magalhães, Recorrido(s): VIAÇÃO VILA FORMOSA LTDA., Advogada: Shirlei da Silva Pinheiro Costa, Advogada: Márcia Cristina de Magalhães Pires Neves, Recorrido(s): BALTAZAR JOSÉ DE SOUSA, Recorrido(s): ODETE MARIA FERNANDES SOUSA, Recorrido(s): GETÚLIO FERNANDES SOARES, Recorrido(s): NAVANTINO TIMÓTEO FILHO, Recorrido(s): MARIA HELENA FERNANDES TIMÓTEO, Recorrido(s): RENATO FERNANDES SOARES, Recorrido(s): TRANSPORTE COLETIVO SÃO JUDAS LTDA., Recorrido(s): ROMERO TEIXEIRA NIQUINI, Advogado: José Luiz de Souza Filho, Recorrido(s): JUSSARA DE ARAUJO NIQUINI, Recorrido(s): DADOS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., Recorrido(s): ARRAIAL D'AJUDA ECO PARQUE LTDA., Recorrido(s): JOSÉ LUIZ DE SOUZA FILHO, Recorrido(s): CONSORCIO ABC RIACHO GRANDE, Recorrido(s): CONSÓRCIO SÃO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS, Advogado: Luiz Eduardo Mairiano Salzarulo, Advogado: Alan Balaban Sasson, Advogado: Danilo Teiti Iwai, Recorrido(s): MASSA FALIDA de MASTERBUS TRANSPORTES LTDA, Advogado: Manuel Antônio Angulo Lopez, Recorrido(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A., Advogada: Vera Lúcia Fontes Pissarra Marques, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Edivaldo Nunes Ranieri, patrono da parte METRA - SISTEMA METROPOLITANO DE TRANSPORTES LTDA., inscreveu-se em preferência; **Processo: AIRR - 1008-08.2018.5.09.0001 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Tobias de Macedo, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. Tobias de Macedo, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: AIRR - 1016-21.2018.5.14.0041 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A. E OUTRO, Advogado: Alcides Ney Jose Gomes, Agravado(s): CLAUDIA ANCELMO TELES LEITE, Advogado: Douglas Tosta Feitosa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Juliana Lucas dos Santos Silveira, patrona da parte ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A. E OUTRO, inscreveu-se em preferência;



Processo: AIRR - 131793-49.2015.5.13.0002 da 13a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A. E OUTRO, Advogado: Paulo César Duarte de Aragão Filho, Advogada: Juliana Lucas dos Santos Silveira, Agravado(s): LUDMILA DA CRUZ BISPO, Advogado: Raphael Bernardes da Silva, Advogado: Gildevan Barbosa de Carvalho, Advogado: Felipe Meinem Garbin, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Juliana Lucas dos Santos Silveira, patrona da parte ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A. E OUTRO, inscreveu-se em preferência;

Processo: AIRR - 1404-32.2017.5.09.0029 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Rafaella Munhoz da Rocha Lacerda, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Marissol Jesus Filla, Agravado(s): ALPHEU SAMPAIO NETO, Advogada: Cláudia Susana Hanel, Advogada: Cristiana Maria de Oliveira Vieira Granero Pereira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita;

Processo: Ag-RR - 18-96.2020.5.14.0004 da 14a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogada: Viviane Barros Alexandre, Advogada: Ana Paula Silva de Alencar Magalhães, Advogado: Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Advogado: Daniel Nascimento Gomes, Agravado(s): GILMARCOS PINHEIRO DUARTE, Advogado: Fabrício Matos da Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Rhany Victor Bacelar Wagner, patrona da parte CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, inscreveu-se em preferência;

Processo: Ag-AIRR - 10835-57.2020.5.15.0049 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SIDNEY IVO GERLACK, Advogado: Marcelo Kanitz, Advogado: Mateo Scudeler, Advogado: Camila da Costa Duraes, Advogado: Luís Antônio Rossi, Advogado: Carlos Vinícius Duarte Amorim, Advogado: Fabrício Trindade de Sousa, Agravado(s): RENATO DE OLIVEIRA BONE E OUTROS, Advogado: Maria Lucia Nigro, Agravado(s): ROSEMAR DA SILVEIRA E OUTROS, Advogado: Edmar Peruzzo, Agravado(s): LAWRENCE CARNELOCI, Advogado: Antônio Dinizete Sacilotto, Agravado(s): ALEXANDRE LUIZ BRAZ E OUTRO, Advogado: Eric Fabiano Praxedes Corrêa, Agravado(s): MARCIO JOSE CRUZ E OUTROS, Advogado: Luis Renan Zechi, Agravado(s): CARLOS ALBERTO STEIN E OUTRO, Advogado: Gilberto Presoto Rondon, Agravado(s): HUDSON APARECIDO GONCALVES PRATA E OUTROS, Advogado: Cláudio Sichieri Filho, Agravado(s): CARLOS ALBERTO SAMPAIO E OUTROS, Advogado: Everaldo José Ribeiro, Agravado(s): WILLIAN CARLOS BAZANI, Advogado: Jamal Mustafa Yusuf, Agravado(s): VALDEMIR CURPINIANI E OUTRO, Advogado: Mauro Wagner Xavier, Agravado(s): CLAUDINEI RODRIGUES PEREIRA, Advogado: Saulo Alessandro Alexandrino Pereira, Agravado(s): SERGIO APARECIDO DA SILVA E OUTRO, Advogado: Jesuíno Orlandini Júnior, Agravado(s): MARCOS PAULO DOS REIS, Advogado: Antonio Roberto Grano, Agravado(s): GEORGES TIBCHERANI, Advogada: Ivana Christina Cominato, Agravado(s): ESPÓLIO de LEBNAN TARABAY, Advogado: William Torres Bandeira, Advogado: Fábio Alexandre Moraes, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Fabrício Trindade de Sousa, patrono da parte SIDNEY IVO GERLACK, inscreveu-se em preferência;

Processo: AIRR - 1386-74.2011.5.01.0342 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SEBASTIAO VALDAIR FRANCO, Advogado: Benedito de Paula Lima, Agravado(s): ARCELORMITTAL SUL FLUMINENSE S.A., Advogado: Marcelo Gomes da Silva, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação;



mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte ARCELORMITTAL SUL FLUMINENSE S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: ARR - 1551-46.2016.5.21.0001 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A. E OUTRO, Advogado: Leonardo Henrique Ferreira, Advogada: Juliana Lucas dos Santos Silveira, Advogada: Ana Cláudia Costa Moraes, Advogado: Paulo César Duarte de Aragão Filho, Advogado: Erick Ricardo Gomes de Lira, Agravado(s) e Recorrido(s): MIDIAN CARLA INACIO DE SOUZA PAULA, Advogado: Felipe Meinem Garbin, Advogado: Raphael Bernardes da Silva, Advogado: Antônio Miller Madeira, Advogado: Isaac Bertolini Auler, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Juliana Lucas dos Santos Silveira, patrona da parte ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A. E OUTRO, inscreveu-se em preferência; **Processo: RR - 209100-52.2006.5.02.0018 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): TUMPEX - EMPRESA AMAZONENSE DE COLETA DE LIXO LTDA., Advogado: Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Recorrido(s): GEOMAR FERREIRA RODRIGUES, Advogado: José Maria Guimarães, Recorrido(s): CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA, Advogado: Alessandro Xavier de Andrade, Recorrido(s): TROLEBUS CIDADE TIRADENTES LTDA, Recorrido(s): TROLEBUS PAULISTANO LTDA., Recorrido(s): LEONARDO LASSI CAPUANO, Recorrido(s): JOÃO TARCÍSIO BORGES, Recorrido(s): LUDWIG AMMON JÚNIOR, Recorrido(s): WAGNER DE ALMEIDA VIEIRA, Recorrido(s): TRÓLEBUS SÃO JUDAS LTDA., Recorrido(s): MASSA FALIDA de VRG LINHAS AÉREAS S.A. , Recorrido(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A., Advogada: Marli Buose Rabelo, Recorrido(s): VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA., Advogada: Rachel Pachiega, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, patrono da parte TUMPEX - EMPRESA AMAZONENSE DE COLETA DE LIXO LTDA., inscreveu-se em preferência; **Processo: RR - 101184-70.2016.5.01.0006 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): CREFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, Advogado: Scilio Pereira Faver, Recorrido(s): LEONARDO SILVA RIBEIRO DE MATOS, Advogado: Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogado: Ricardo Basile de Almeida, Recorrido(s): ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A., Advogado: Juliano Martins Mansur, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Juliano Martins Mansur, patrono da parte ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A., inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, patrono da parte LEONARDO SILVA RIBEIRO DE MATOS, inscreveu-se em preferência; **Processo: ARR - 131229-46.2015.5.13.0010 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS LTDA. E OUTRO, Advogado: Erick Ricardo Gomes de Lira, Agravado(s) e Recorrido(s): ROBERTA KARLA DA SILVA FEITOSA, Advogado: Raphael Bernardes da Silva, Advogado: Isaac Bertolini Auler, Advogado: Felipe Meinem Garbin, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Juliana Lucas dos Santos Silveira, patrona da parte ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS LTDA. E OUTRO, inscreveu-se em preferência; **Processo: ROT - 21898-72.2019.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): SINDICATO EMPREGADOS ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, Advogado: Carlos Paiva Golgo, Advogado: Felipe Lucca, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em



preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita.'; **Processo: AIRR - 1000175-74.2016.5.02.0441 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Emmerson Ornelas Forganés, Advogado: Ivan Carlos de Almeida, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE SANTOS E REGIÃO, Advogado: Rogério Ferreira Borges, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. ELY TALYULI JUNIOR, patrono da parte ITAÚ UNIBANCO S.A., inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. Marcelo Volkart de Carvalho, patrono da parte ITAÚ UNIBANCO S.A., inscreveu-se em preferência. Observação 3: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte ITAÚ UNIBANCO S.A., inscreveu-se em preferência. Observação 4: a Dra. RENATA ALMEIDA DE SOUSA SAMPAIO LEAO MARQUES, patrona da parte ITAÚ UNIBANCO S.A., inscreveu-se em preferência. Observação 5: a Dra. ROSALINA GONCALVES PEREIRA, patrona da parte ITAÚ UNIBANCO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: AIRR - 11-36.2018.5.13.0026 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDUCAÇÃO, Advogada: Bárbara Campos Porto Palhano, Agravado(s): FLAVIO ROBERTO CRUZ DO NASCIMENTO, Advogado: Almir Fernandes da Silva, Agravado(s): NERISERV LTDA. - EPP E OUTRA, Advogado: Sílvio Emanuel Victor da Silva, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA PARAÍBA, Advogada: Ana Carla Fernandes da Silva, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Marco Aurelio Gomes Costa, patrono da parte NERISERV LTDA. - EPP E OUTRA, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 1000743-78.2018.5.02.0002 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOSE CARLOS SANTANA PEREIRA, Advogado: Jair Rodrigues Vieira, Agravado(s): SAMBAÍBA TRANSPORTES URBANOS LTDA., Advogado: Wladimir Bonadio Filho, Advogado: Carlos Cristiano Cruz de Camargo Aranha, Advogado: Luiz Henrique Cruz de Camargo Aranha, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 1000703-65.2020.5.02.0701 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MARTINS DA COSTA & CIA. LTDA., Advogado: Emmerson Ornelas Forganés, Agravado(s): SUELI CORREIA LEITE MANTOAN, Advogado: Luana Leite de Moura, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Francisco Lucas Barbosa de Oliveira, patrono da parte MARTINS DA COSTA & CIA. LTDA., inscreveu-se em preferência; **Processo: ED-AIRR - 291-38.2020.5.09.0029 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Marissol Jesus Filla, Embargado(a): ALPHEU SAMPAIO NETO, Advogada: Cláudia Susana Hanel, Advogado: José Paulo Granero Pereira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita; **Processo: Ag-ED-AIRR - 20011-03.2017.5.04.0201 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): OTAVIO ALEXANDRE ENICK, Advogado: Gilton Companhoni, Advogado: Renato de Oliveira Grune, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Luís Felipe Cunha, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em



preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Renato de Oliveira Grüne, patrono da parte OTAVIO ALEXANDRE ENICK, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 100428-32.2017.5.01.0069 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Daniel Penha de Oliveira, Advogada: Talissa Naiara Elias Lima, Advogado: Hélio Siqueira Júnior, Advogado: Alisson Arsolino Albuquerque, Agravante(s) e Agravado (s): SEADRILL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA., Advogado: Cristiano de Lima Barreto Dias, Agravado(s): CARLOS ALBERTO DIAS ALVES, Advogada: Ana Paula Munhoz, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Rafael Mendes Gatto, patrono da parte SEADRILL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-ED-RRAg - 1248-67.2018.5.20.0008 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SILVANA ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Rafael Costa Fortes, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogado: Antônio Cícero da Cunha Neto, Advogado: Leonardo Lessa Prado Nascimento, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Ana Elisa Sobral Vila Nova de Carvalho, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Romulo Cruz Britto Lyra, patrono da parte EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 10763-98.2020.5.03.0180 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LUIZ FELIPE MIRANDA LANA ROQUETTE GODOY, Advogado: Pascoal Batista, Agravado(s): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogada: Silvia Maria Lasmar, Advogada: Janaina Vaz da Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. Observação 1: a Dra. Silvia Maria Lasmar, patrona da parte MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: RR - 10055-97.2021.5.15.0012 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Advogado: Nilson Cesar Pivetta, Recorrido(s): DAYANA ROBERTA CAETANO, Advogado: Lucas Andreotta Pereira, Advogado: Roberto da Silva Ferreira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 980-84.2016.5.07.0027 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A. E OUTRO, Advogado: Pedro Henrique Tenorio e Silva, Advogado: Leonardo Henrique de Melo Silva Ferreira, Agravado(s): ELYSLANIA FERREIRA ROZENDO, Advogado: Rafael Davi Martins Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Guilherme Schaurich da Silva, patrono da parte ELYSLANIA FERREIRA ROZENDO, inscreveu-se em preferência; **Processo: AIRR - 1092-85.2018.5.09.0008 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO, Advogado: José Eymard Loguercio, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Marissol Jesus Filla, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. ELY TALYULI JUNIOR,



patrono da parte ITAÚ UNIBANCO S.A., inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. Marcelo Volkart de Carvalho, patrono da parte ITAÚ UNIBANCO S.A., inscreveu-se em preferência. Observação 3: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte ITAÚ UNIBANCO S.A., inscreveu-se em preferência. Observação 4: a Dra. RENATA ALMEIDA DE SOUSA SAMPAIO LEAO MARQUES, patrona da parte ITAÚ UNIBANCO S.A., inscreveu-se em preferência. Observação 5: a Dra. ROSALINA GONCALVES PEREIRA, patrona da parte ITAÚ UNIBANCO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: AIRR - 740-44.2019.5.06.0019 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CLODOBERTO VILA BELA CAMARA, Advogado: Fernando Mariath Bassuino, Advogado: Frederico Azambuja Patino Cruzatti, Advogada: Simone Gossenheimer Madalozzo, Agravado(s): BRF S.A., Advogada: Kelma Carvalho de Faria Collier, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 100296-55.2019.5.01.0246 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: José Vicente Santos de Mendonça, Agravado(s): MARIZE DA SILVA SOUZA, Advogado: Maria Vanda de Miranda Machado Gomes, Advogado: Fábio Aluisio Tavares de Oliveira, Agravado(s): AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: Cristiano de Lima Barreto Dias, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Rafael Mendes Gatto, patrono da parte AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 11001-52.2015.5.01.0341 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ISABELA GONZAGA DO NASCIMENTO, Advogado: Hércules Anton de Almeida, Advogado: Juliano Moreira de Almeida, Advogado: Emerson Bernardo Pereira, Agravado(s): CONVENIENCIA JK DE VOLTA REDONDA LTDA - EPP, Advogada: Angélica de Ávila Batista Abreu, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Roberto de Abreu Silva Junior, patrono da parte CONVENIENCIA JK DE VOLTA REDONDA LTDA - EPP, inscreveu-se em preferência; **Processo: AIRR - 16752-10.2016.5.16.0004 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO MARANHÃO, Advogado: Antônio Emílio Nunes Rocha, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA, Advogado: Edvaldo Costa Barreto Júnior, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 10584-84.2020.5.03.0142 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Nilton Correia, Advogado: Michel Pires Pimenta Coutinho, Advogada: Denise Ramos Correia, Advogado: Fernando Henrique Silva de Queiroz, Advogado: Elise de Sa Machado, Advogado: Denilo Fernando Maia Andrada, Agravado(s): MARCELO HENRIQUE COELHO, Advogado: William Fernandes Silva Junior, Advogado: Luiz Carlos Goncalves de Medeiros, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. Observação 1: a Dra. Denise Ramos Correia, patrona da parte VALE S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-RR - 100897-62.2020.5.01.0008 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Flavio Costa Bezerra Filho, Agravado(s): JUSSARA RIOS ROCHA ESPERANCA, Advogada: Caroline Ramalho Neder, Agravado(s): AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: Cristiano de Lima Barreto Dias, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr.



Rafael Mendes Gatto, patrono da parte AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., inscreveu-se em preferência; **Processo: AIRR - 1001574-14.2017.5.02.0083 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA - INFRAESTRUTURA E AFINS DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS, Advogado: Alfredo Roberto Heindl, Advogado: João Henrique Novaes Achôa, Advogado: Andresa Cristina Xavier Atanasio, Agravado(s): SERVENG CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, Advogado: Antônio José Loureiro da Silva, Advogado: Soraya de Almeida Clementino, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Kleyber Lúcio do Amaral, patrono da parte SERVENG CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, inscreveu-se em preferência; **Processo: AIRR - 1001705-72.2015.5.02.0466 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado(s): MARCOS ROBERTO CANDIDO, Advogado: Ademar Nyikos, Agravante(s) e Agravado(s): MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 100753-05.2019.5.01.0047 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A., Advogado: Raphael Marques Paixão, Agravado(s): COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, Advogado: Juliano Martins Mansur, Advogada: Letícia Mello da Silva, Agravado(s): MARIA JOSE FAGUNDES DA SILVA, Advogado: Jair Giangiulio Júnior, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Raphael Marques Paixão, patrono da parte CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: AIRR - 101488-56.2016.5.01.0075 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Stefan José Alves Costa, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINTECT, Advogado: Ana Paula de Medeiros Pereira, Advogado: Alexssander Tavares de Mattos, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Eduardo Mendes Sá, patrono da parte EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, inscreveu-se em preferência. Observação 2: a Dra. Luciana Santos de Oliveira, patrona da parte EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, inscreveu-se em preferência; **Processo: AIRR - 765-56.2021.5.08.0205 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Jimmy Negrão, Agravado(s): ALDENORA DA COSTA DUARTE, Advogado: Isaque Manfredi Rodrigues, Advogado: Zequiel Silva de Araujo Barros, Agravado(s): CAIXA ESCOLAR AGUA FRIA, Advogado: Nayane Vieira Monteiro, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: ED-RRAg - 1185-52.2014.5.03.0009 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Ney José Campos, Advogado: James Augusto Siqueira, Embargado(a): MARCO ANTONIO ABELHA CARNEIRO, Advogado: Adriano Manso Bastos, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. James Augusto Siqueira, patrono da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,



inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 233600-06.2009.5.09.0303 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ITAIPU BINACIONAL, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Advogado: Rafael Linné Netto, Agravado(s): JOSÉ ANTONIO LEANDRO DA SILVA, Advogado: Sérgio Barros da Silva, Agravado(s): EBV-EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILANCIA LTDA, Advogado: Luiz Roberto dos Santos, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Rafael Linné Netto, patrono da parte ITAIPU BINACIONAL, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 52-11.2020.5.06.0193 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS, Advogado: Tomas Tavares de Alencar, Advogado: Paulo Gabriel Domingues de Rezende, Agravado(s): ALUIZIO ARAUJO MACEDO, Advogado: Joaquim Pessoa Guerra Filho, Advogado: Renata Valle Ferreira de Mattos, Agravado(s): ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS DE SUAPE, Advogado: Arthur Aguiar de Barros, Advogado: Gilmar Gilvan da Silva, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 74400-59.1996.5.02.0061 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): JOSE TERTO DA CUNHA, Advogado: Cícero Israel de Souza, Recorrido(s): CONSTRUESP CONSTRUCOES LTDA., Advogado: Regina de Fátima Esteves, Recorrido(s): ISAQUE BEZERRA DE OLIVEIRA, Recorrido(s): JOAO BEZERRA DE OLIVEIRA, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 2254-92.2010.5.02.0040 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): CELIO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Alessandro José Silva Lodi, Recorrido(s): MARLENE E ALEMAO COMERCIO DE GAS E AGUA MINERAL LTDA, Advogado: José Ricardo Pincitori Martins, Recorrido(s): TELVON TEODORO ALVES, Recorrido(s): EDSON THIAGO YOSHIDA, Recorrido(s): DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 1000912-06.2018.5.02.0442 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): VALERIA CONCEICAO PASSOS, Advogada: Elizabeth Cristina da Côrte Santos, Advogada: Elaine Cristina Lemos da Costa, Advogado: Dalmo Aurélio de Queiroz, Recorrido(s): A.D SERVIÇOS PREDIAIS LTDA. E OUTROS, Advogado: Carlos Alberto Rodrigues de Siqueira, Advogado: Lilian Carla Sousa Zaparoli, Recorrido(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Renato Oliveira de Araújo, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: ED-RR - 1000684-30.2016.5.02.0465 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: SANDRO CASSIANO RIBEIRO, Advogada: Assunta Flaiano, Advogado: Ademar Nyikos, Advogada: Gislanie Gonçalves dos Santos Babler, Embargado(a): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Gustavo Oliveira Galvão, Advogado: Geraldo Baraldi Junior, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 11252-89.2016.5.15.0068 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): OTAVIO ROMANINI FILHO, Advogado: Octavio Romanini, Agravado(s): TAMYRES NUNES GASPARINI, Advogada: Carolina Santana Pio Ambonati, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 243-57.2019.5.07.0001 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FORTALEZA, Procurador: Raimundo Amaro Martins Júnior, Agravado(s): ANTONIO EUDES QUINTELA JULIAO, Advogado: Iagê Figueiredo de Castro Teixeira, Advogado: Leonardo Aragão Bernardo, Agravado(s): KIOMA



SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Norberto Ribeiro de Farias Filho, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 163100-84.1998.5.02.0014 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ADRIANA DA SILVA SOUZA, Advogado: Maurício Nahas Borges, Recorrido(s): RONAN FONSECA - ME, Recorrido(s): RONAN FONSECA, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 1148-52.2015.5.02.0030 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): EVERALDO RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Antônio José Fernandes Velozo, Advogada: Líliam Regina Pascini, Recorrido(s): BARBARA EDWIGES DE FARIA - EPP, Recorrido(s): BARBARA EDWIGES DE FARIA, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 11207-42.2016.5.03.0061 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ANDRESSA VERNASQUI DOS SANTOS, Advogado: Aloízio de Paula Silva, Advogado: Régis Willyan da Silva Andrade, Advogado: Marlon Corrêa, Advogado: Whaltan Silveira Duarte Nunes, Advogado: Marcelo Rodrigues Machado, Recorrido(s): REMY DE ANDRADE FILHO, Advogado: Marcelo Henrique de Almeida, Advogado: Barbara Carolis Lima, Recorrido(s): VILMA ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA, Advogado: Marcelo Henrique de Almeida, Recorrido(s): A BELEZA DA FE ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA, Advogado: Marcelo Henrique de Almeida, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-Ag-AIRR - 100892-44.2019.5.01.0018 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): DANIELE DE FARIAS SANTOS, Advogado: Michel Carlos Ramalho Moreira, Agravado(s): LAQUIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 142300-10.1991.5.02.0037 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ANTONIO CARLOS SLUCE, Advogado: Nelson Rothstein Barreto Parente, Advogado: Carlos Roberto de Oliveira Caiana, Recorrido(s): MARCOS DE NEGREIROS MUNIZ, Advogado: Fernando Nabais da Furriela, Recorrido(s): AMERICAN OPTICAL DO BRASIL LTDA, Advogado: Wanderley Ferreira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 2054-94.2013.5.02.0003 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): GRASIELLE FERREIRA BATISTA, Advogado: João Mendes de Carvalho, Recorrido(s): MIP TURISMO LTDA, Recorrido(s): ANDERSON BERNARDINO MELLO, Recorrido(s): ANDRE RICARDO ALVES BARBOSA, Recorrido(s): FABIO RODRIGUES SANTOS, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 105-48.2020.5.06.0142 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): IVAN MARCELINO RAMOS, Advogado: Carlos Eduardo Lapa Mota, Advogado: Jarbas Calado de Araujo Filho, Advogado: Elle Tifani Silva de Souza, Recorrido(s): EXPRESSO VERA CRUZ LTDA, Advogado: Antonio Carlos de Aguiar Acioli Lins, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 12600-29.2003.5.02.0079 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): LINDOMAR DO NASCIMENTO PERES, Advogado: Wagner Martins Moreira, Recorrido(s): A AB FLAT EXPRESS ENTREGAS RAPIDAS LTDA, Advogado: Roberto Cardoso, Recorrido(s): ELIANE BRANDAO LAPA SOARES, Advogada: Luciana Helena Dessimoni Cesário, Recorrido(s): MILTON PORTO JULIAO, Recorrido(s): NELLY PORTO MARGONAR, Recorrido(s): ESTER DE SOUZA BRANDAO, Recorrido(s): RICARDO GOULART FAZIO, Recorrido(s): A ASA FLAT



EXPRESS ENTREGAS RAPIDAS LTDA, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 83100-90.2006.5.02.0055 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): FRANCISCO WELLINGTON PEREIRA ANUNCIATO, Advogado: Alessandro José Silva Lodi, Recorrido(s): SEGSAT SISTEMAS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA., Recorrido(s): RM SERVIÇOS GERAIS LTDA., Recorrido(s): CRISTIANE APARECIDA BETTO, Recorrido(s): ROBERTO YASUSHI MIYASATO, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 153200-75.1993.5.02.0039 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): LIRIOMAR PEREIRA DE ALMEIDA, Advogado: Jose Augusto Rodrigues Junior, Advogado: Rodrigo Gallone Modesto, Advogado: Isabel Cristina de Medeiros Tormes, Recorrido(s): EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS MUNCK LTDA, Advogado: José Roberto Mazetto, Advogado: Fellipp Matteoni Santos, Advogado: Francine Tavella da Cunha, Recorrido(s): AGAPITO FREIRE MATA, Advogado: Valter dos Santos Cota, Recorrido(s): JURUBATUBA MECANICA DE PRECISAO LTDA, Advogado: José Roberto Mazetto, Recorrido(s): ANACONDA NEGOCIOS PARTICACOES E REPRESENTACOES LTDA, Recorrido(s): SPX COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, Advogado: Rodrigo Baldo de Carvalho, Recorrido(s): DJALMA EMIDIO BOTELHO, Recorrido(s): DIMAS NARI BOTELHO, Recorrido(s): DOMINICA PEINADO ZUBIZARRETA, Advogado: Valter dos Santos Cota, Recorrido(s): HELENA PEINADO FREIRE, Advogado: Valter dos Santos Cota, Recorrido(s): UNIAO FOMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, Advogado: Masae Hatanaka, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 2946-47.2011.5.02.0011 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): AGENOR SALUSTANO DE ARAUJO, Advogada: Dagmar Gomes Ribeiro, Recorrido(s): PILLARFORTE CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA. - ME, Advogado: Valdivino Alves, Recorrido(s): TEGRA ENGENHARIA S.A., Advogada: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Recorrido(s): GAFISA S.A., Advogado: Sidney Ruiz Bernardo Junior, Recorrido(s): EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A., Advogada: Dinamara Silva Fernandes, Recorrido(s): LUZINETE BEZERRA DE AMORIM, Advogado: Valdivino Alves, Recorrido(s): VICENTE GOMES DE AMORIM, Advogado: Valdivino Alves, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 458-08.2021.5.09.0001 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): KASSIANE APARECIDA BAHL, Advogado: Rodrigo Nery, Advogado: Cristiane Alves de Faria, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Sérgio Luiz da Rocha Pombo, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 1066-61.2021.5.07.0033 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, Advogado: Gladson Wesley Mota Pereira, Agravado(s): PAULO ALEXANDRE MONTEIRO DE SOUSA, Advogado: Livia França Farias, Advogada: Livia França Farias, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 100337-79.2020.5.01.0054 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, Procuradora: Priscila de Paula Cabral, Requerente: MMW IRMAOS ALIMENTOS LTDA, Advogado: Marcelo Bento Pereira, Agravado(s): LAIS SANTOS DA SILVA, Advogado: Eber Jackson da Silva, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 1001533-**



92.2017.5.02.0068 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): TEREZINHA LESSA LIMA DA SILVA, Advogado: Márcio Martins, Recorrido(s): ELIANA YOSHIGAI HENRIQUES TEIXEIRA - ME, Advogado: Luciano Henriques de Oliveira Roxo Teixeira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 1001392-92.2021.5.02.0081 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DECIO DAMASCO DE SOUZA E OUTRA, Advogado: Gilberto Antônio Medeiros, Agravado(s): CAMILA JOICE DE SOUZA BENTO BESSADO, Advogada: Daniela Cristina de Lucca, Agravado(s): LUIZ CARLOS ZAPELINI, Advogado: Osvaldo Ken Kusano, Agravado(s): D.D.S. INFO SISTEMAS LTDA - ME, Agravado(s): SOCIEDADE BRASILEIRA DE POLIMEROS SUPER ABSORVENTES LTDA, Advogada: Patrícia Krasiltchik Olszewer, Agravado(s): MESAM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Advogada: Juliana Aparecida Rocha Requena, Agravado(s): VERA CRISTINA CARDOSO SIQUEIRA, Agravado(s): GUILHERME SIQUEIRA INACIO, Agravado(s): RENATO SIQUEIRA INACIO, Agravado(s): V.C.S. INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - EPP, Agravado(s): DDS CEL - COMERCIO DE EMBALAGENS EM GERAL LTDA - EPP, Agravado(s): D.D.S. SUPRIMENTOS E INFORMACOES CADASTRAIS LTDA - ME, Agravado(s): CELSO ALVES VIEIRA, Agravado(s): ANTONIA MARQUES PELIZARO, Agravado(s): CELMA VASCONCELOS LIRA, Agravado(s): SERGIO PALERMO JUNIOR, Agravado(s): ROBERTO ROZENBLUM, Advogada: Patrícia Krasiltchik Olszewer, Agravado(s): GIAN PAOLO ASLAN, Agravado(s): DIRCE CARDOSO SIQUEIRA, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 1285-77.2012.5.02.0373 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): IVAN CARLOS DE SOUZA, Advogado: Edu Monteiro Júnior, Recorrido(s): ERIKA FERNANDA DIAS MARCONDES, Advogado: Antônio Luís Moreira Almeida, Recorrido(s): MOBILE PUMPS BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, Recorrido(s): BRUNO HENRIQUE LEOPOLDINO GALVAO BUENO, Recorrido(s): LUIZA HELENA LEOPOLDINO GALVAO BUENO, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 1896-50.2010.5.02.0001 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): JUVENILIA PEREIRA DA SILVA, Advogada: Vanusa de Freitas, Advogado: Nório Ota, Recorrido(s): CERPOLL SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO LTDA, Recorrido(s): EDILEUZA SOUZA DE OLIVEIRA, Recorrido(s): GERALDO MANOEL PEREIRA, Recorrido(s): VALDIR LOPES, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 20352-97.2021.5.04.0521 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): HELP - EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA - EPP E OUTRA, Advogado: Aluisio Coutinho Guedes Pinto, Recorrido(s): JULIO CESAR RODRIGUES, Advogada: Monalise Cristina Studzinski Wojciekowski, Advogada: Josiane Breda, Recorrido(s): LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Aluisio Coutinho Guedes Pinto, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 10463-74.2021.5.15.0146 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): ROBERTO CARLOS GUADANIM, Advogado: Bruno de Brito da Silva, Advogado: Juan Braga Muniz, Recorrido(s): BIOSEV BIOENERGIA S.A., Advogado: Leonardo Santini Echenique, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 195200-51.2003.5.02.0262 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): ESPÓLIO de MANOEL CARLOS BOMFIM NOVO E OUTROS, Advogada: Cláudia Helena Maistro, Advogado: Adriana Angelica Terni Pinto, Advogada: Ingrid Elise Scaramucci Fernandes, Recorrido(s): IKS COMERCIAL E COSNTRUCOES LTDA - ME, Advogado: Adriano Silva Ribeiro,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Recorrido(s): IVO KAZUO SAITO, Advogado: Adriano Silva Ribeiro, Recorrido(s): EDNA RITA DE CASSIA DIAS, Advogado: Adriano Silva Ribeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann e por mim subscrita aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

MARIA HELENA MALLMANN
Ministra Presidente da Segunda Turma

ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA NETO
Secretário da Segunda Turma